

# **RELATÓRIO DE GESTÃO**

**Exercício 2023**

**Março de 2024**

**MINISTÉRIO DA  
IGUALDADE  
RACIAL**

**GOVERNO FEDERAL  
BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

## **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Geraldo Alckmin

### **MINISTRA DE ESTADO DA**

### **IGUALDADE RACIAL**

Anielle Franco

---

### **Ficha técnica**

#### **Secretaria Executiva**

Roberta Eugênio

#### **Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo**

Márcia Lima

#### **Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial**

Iêda Leal

#### **Secretário de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, de Terreiros e Ciganos**

Ronaldo dos Santos

#### **Projeto gráfico**

Sophia Andreazza

Designer

Tábata Matheus

Chefe de Divisão | Designer



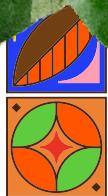
# SUMÁRIO

<b>Mensagem do dirigente máximo</b>	<b>7</b>
<b>Visão geral da organização e ambiente externo</b>	<b>9</b>
Identificação da Unidade Prestadora de Contas - UPC	10
Rol de Responsáveis	12
Estrutura Organizacional	13
Estrutura de Governança	14
Modelo de Negócios	14
Cadeia de Valor	15
Políticas e Programas de Governo	15
Ambiente Externo	38
<b>Riscos, oportunidades e perspectivas</b>	<b>40</b>
Riscos e oportunidades	41
Desafios e incertezas	42
Gestão de riscos e controles internos	43



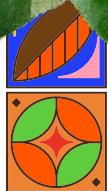
<b>Governança, estratégia e desempenho</b>	<b>44</b>
Carta da Secretária Executiva	47
Gestão de Pessoas	48
Gestão Orçamentária e Financeira	50
Gestão Patrimonial e de Infraestrutura	51
Gestão de Custos	52
Gestão de Licitações e Contratos	53
Sustentabilidade ambiental	56
Resultados das ações finalísticas	58
<b>Informações orçamentárias, financeiras e contábeis</b>	<b>63</b>
Declaração do contador	63
Da Conformidade Contábil	63
Demonstrações Contábeis	64
Balanço Patrimonial	65
Demonstração das Variações Patrimoniais	67





<b>Demonstração de Fluxos de Caixa</b>	<b>68</b>
<b>Balanço Orçamentário</b>	<b>69</b>
<b>Balanço Financeiro</b>	<b>71</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações contábeis</b>	<b>73</b>
Base de Preparação: resumo das principais políticas e critérios contábeis	73
Moeda Funcional	74
Regime Orçamentário	74
Periodicidade do Orçamento	74
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>75</b>
<b>Créditos e Valores a Curto Prazo</b>	<b>75</b>
<b>Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>76</b>
<b>Obrigações a Curto Prazo</b>	<b>76</b>
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>77</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>78</b>





<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital</b>	<b>79</b>
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>79</b>
<b>Balanço Orçamentário: contextualização</b>	<b>80</b>
<b>Despesas Correntes: pessoal e encargos sociais</b>	<b>81</b>
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>81</b>
<b>Despesas Executadas por Meio de Contratos Compartilhados e Outros Instrumentos</b>	<b>82</b>
<b>Anexos, apêndices e links</b>	<b>85</b>
<b>O trabalho continua</b>	<b>87</b>





# MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO

A criação do **Ministério da Igualdade Racial** é uma das marcas da retomada da **democracia no Brasil** e explicita o compromisso do Governo Federal com a (re)institucionalização da agenda pela **igualdade étnico-racial** desde o dia 1 de janeiro de 2023. Mais do que isso, a composição do órgão demonstra disposição em projetar nacional e internacionalmente a reestruturação e o **aprimoramento das políticas de enfrentamento ao racismo, combate à discriminação e promoção de políticas afirmativas**.

As marcas dos **primeiros doze meses** dessa retomada foram a superação da desafiadora etapa de estruturação do órgão; as democráticas **escutas ativas à população brasileira**; a recondução da instância de participação popular do MIR - o **Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o CNPIR**, e a transversalidade na articulação e parcerias com os demais ministérios e órgãos da administração pública, para a elaboração de políticas promotoras de dignidade para as maiores vulnerabilizadas.

No exercício de 2023, o trabalho esteve orientado pelos macro-eixos do **Direito à vida e à dignidade, Direito à Educação e Inclusão, Memória e Reparação, e Direito à Terra**. Consideradas **garantias da cidadania e da vida plena para todas as pessoas**, esses eixos são parte de projeto de um país que amadureceu para compreender que enfrentar o racismo é combater as raízes das desigualdades e da exclusão social.

As políticas direcionadas às maiorias vulnerabilizadas - **pessoas negras** (pretas e pardas), **quilombolas, ciganos, povos de terreiro, de comunidades tradicionais e de matriz africana** - resultam em ações para mais de 56% da população brasileira. Melhorar a vida destes grupos é contribuirativamente para a melhoria dos índices de desenvolvimento humano e econômico do país.

Estas são medidas que operam **transformações concretas nas trajetórias de vida destas populações**, mas que também incidem no plano simbólico, o espaço do imaginário social, buscando alterar ao mesmo tempo as concepções sobre o papel de **protagonismo das pessoas negras na sociedade**, bem como a premissa de que diferenças não podem seguir resultando em desigualdades.

A escuta qualificada à população se consolida como **pressuposto democrático e metodológico para a construção de políticas públicas**





**mais eficazes**, modelo adotado pelo MIR em cada ação. Na prática, o **Ministério circulou o Brasil de norte a sul**, passando por todas as unidades federativas por meio de caravanas como as da Juventude Negra Viva, o Brasil Cigano e a Abre Caminhos.

Nas missões estaduais, fortalecemos também o **pacto interfederativo**, em articulação com estados e municípios para adesão ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir) e ainda ampliamos o **diálogo com os movimentos sociais nos territórios**.

**A transparência das ações é nossa responsabilidade democrática** e também uma premissa da gestão, que norteia toda a atuação ministerial, com atualização semanal das ações nas redes sociais, relatórios e produtos informativos permanentemente disponibilizados no portal institucional, bem como o cumprimento de todos os requisitos constitucionais da boa governança e prestação de contas à sociedade.

Este **Relatório de Gestão Integrado** é mais um instrumento de responsabilidade e integridade, que atende às determinações dos órgãos fiscalizadores, mas sobretudo nos aproxima das **cidadãs e cidadãos brasileiros**, para que possam entender como se deram as mais de 50 ações e políticas para a igualdade racial realizadas no ano de 2023.

Te convidamos a acompanhar o nosso trabalho no Ministério da Igualdade Racial e a projetar conosco um futuro que não apenas garanta o básico, mas a plenitude. **O bem-viver de toda população é nosso ponto de partida inegociável**.

Boa leitura!

**Anielle Franco**  
Ministra da Igualdade Racial



Foto: Roberta Aline/ ASCOM/MDS





# VISÃO GERAL DA ORGANIZAÇÃO E AMBIENTE EXTERNO

O **Ministério da Igualdade Racial**, órgão da administração pública federal direta, tem como atribuição **elaborar políticas e diretrizes destinadas à promoção da igualdade racial e étnica; políticas de ações afirmativas e combate e superação do racismo; políticas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais**, entre outras. A pasta foi instituída pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de Janeiro de 2023 (art. 53, inciso II - convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023), tendo a estrutura regimental detalhada no Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro de 2023, após 20 anos do início das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil.

A partir dos aprendizados destas **duas décadas de acúmulos na construção de políticas de enfrentamento às desigualdades sócio-raciais**, o MIR esteve comprometido com o desafio de recuperar o tempo perdido e os danos provocados pelo sucateamento das estruturas e políticas, e avançar no desenho e posterior execução de políticas que contribuam com a **mitigação de mazelas históricas e urgentes para o povo negro brasileiro, como a fome, o homicídio de jovens, o restrito acesso à terra, a empregabilidade, educação e tantos outros**. E que possam, ao mesmo tempo, positivar a agenda, a partir de ações afirmativas, valorização da cultura e história, presença na gestão pública e nos espaços de liderança.

Com este olhar, o MIR definiu os **elementos estratégicos de missão, visão e valores, e estruturou sua atuação nos eixos de direito à vida digna, direito à terra, educação e inclusão, memória e reparação**. Executamos nossas políticas por meio das secretarias nacionais, organizadas a partir de grandes temas da agenda pela igualdade racial: a Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo; a Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial; e a Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, de Terreiros e Ciganos.

No âmbito internacional, caminhamos não só para **recolocar o Brasil como referência na promoção da igualdade racial, no combate ao racismo e à xenofobia**, mas também para avançar de maneira inédita na





liderança desses temas. Por meio da Assessoria Internacional, retomamos o JAPER, Plano de Ação Conjunta entre o Brasil e os Estados Unidos para Eliminar a Discriminação Racial e Étnica e Promover a Igualdade, e realizamos acordos históricos com Moçambique, Colômbia e Espanha para a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo e à xenofobia. Retomamos a liderança em matéria de igualdade racial no Mercosul e atuamos na mobilização dos debates que viabilizaram a adoção voluntária do Brasil ao 18º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS 18).

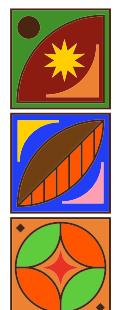
A seleção dos temas e da estrutura norteadora deste relatório de gestão parte das ações das unidades com foco na engrenagem de atuação ampla do Ministério. Os eixos norteadores são a alavanca que impulsiona a formulação das políticas, as articulações e a gestão.

## IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS - UPC

No primeiro ano desta Unidade Prestadora de Contas, o Ministério da Igualdade Racial, foi iniciado um **Planejamento Estratégico Institucional**, seguindo as orientações de abordagem contidas na Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020.

Tendo como referência o **Guia Metodológico elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social**, ferramentas de gestão e inovação apresentadas pela ENAP e outras metodologias de planejamento estratégico utilizadas por governos no Brasil e no mundo, a metodologia empregada pelo MIR contou com **processo colaborativo e horizontal de construção**.

Mais de **80% da equipe**, entre servidores e colaboradores, integraram o planejamento, que gerou as definições do **Mapa Estratégico da organização**, composto pela Missão, Visão e Valores descritos abaixo:





## NOSSA MISSÃO

Promover a reparação e a igualdade étnica e racial e enfrentar o racismo, por meio de políticas públicas intergeradoras, transversais, intersetoriais e afirmativas, pelo bem-viver da população negra e quilombola, povos de terreiros, comunidades de matrizes africanas e povos ciganos.

## NOSSA VISÃO

Um Brasil que enfrenta o racismo, promove a equidade, a justiça racial e o bem viver, no qual todas as pessoas são respeitadas em seus pertencimentos e têm a sua dignidade garantida.

## NOSSOS VALORES

Ancestralidade, Memória, Pluralidade, Transversalidade, Interseccionalidade, Transparência, Participação Social, Liberdade Religiosa e Cuidado.





## ROL DE RESPONSÁVEIS

**Os responsáveis pela gestão do Ministério da Igualdade Racial, titulares e eventuais substitutos, conforme estabelecido pelo artigo 7º da Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, do Tribunal de Contas da União, são:**

[...]

I - dirigente máximo da UPC;  
II - membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata o inciso anterior, com base na estrutura de cargos aprovada para a UPC; e

III - responsável, por definição legal, regimental ou estatutária, por ato de gestão que possa afetar o alcance de objetivos ou causar impacto na legalidade, economicidade, eficiência ou eficácia da gestão da UPC.

§ 1º O rol de responsáveis das UPC constituídas como Ministério ou órgão equivalente vinculado à Presidência da República, conforme indicado na decisão normativa a que se refere o § 1º do art. 5º, deve conter todos os responsáveis correspondentes aos seguintes cargos:

I - ministro de Estado ou autoridade equivalente, como dirigente máximo referido no inciso I do caput deste artigo; e  
II - titulares da secretaria-executiva, das secretarias finalísticas e da unidade responsável pelo planejamento, orçamento e administração, ou cargos de natureza equivalente, como membros referidos no inciso II do caput deste artigo.

Nesse sentido, o quadro constante do Apêndice II deste relatório apresenta de forma **estruturada a identificação dos gestores e administradores responsáveis pela gestão**, resguardando as informações pessoais consideradas de natureza pessoal e sensível, para efeito das determinações do art. 31 da Lei nº 12.527/2011, bem como do disposto no art. 7º, § 4º, da IN/TCU nº 84/2020, combinado com o art. 30 da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022.

Decisão Normativa nº 198, de 23 de março de 2022

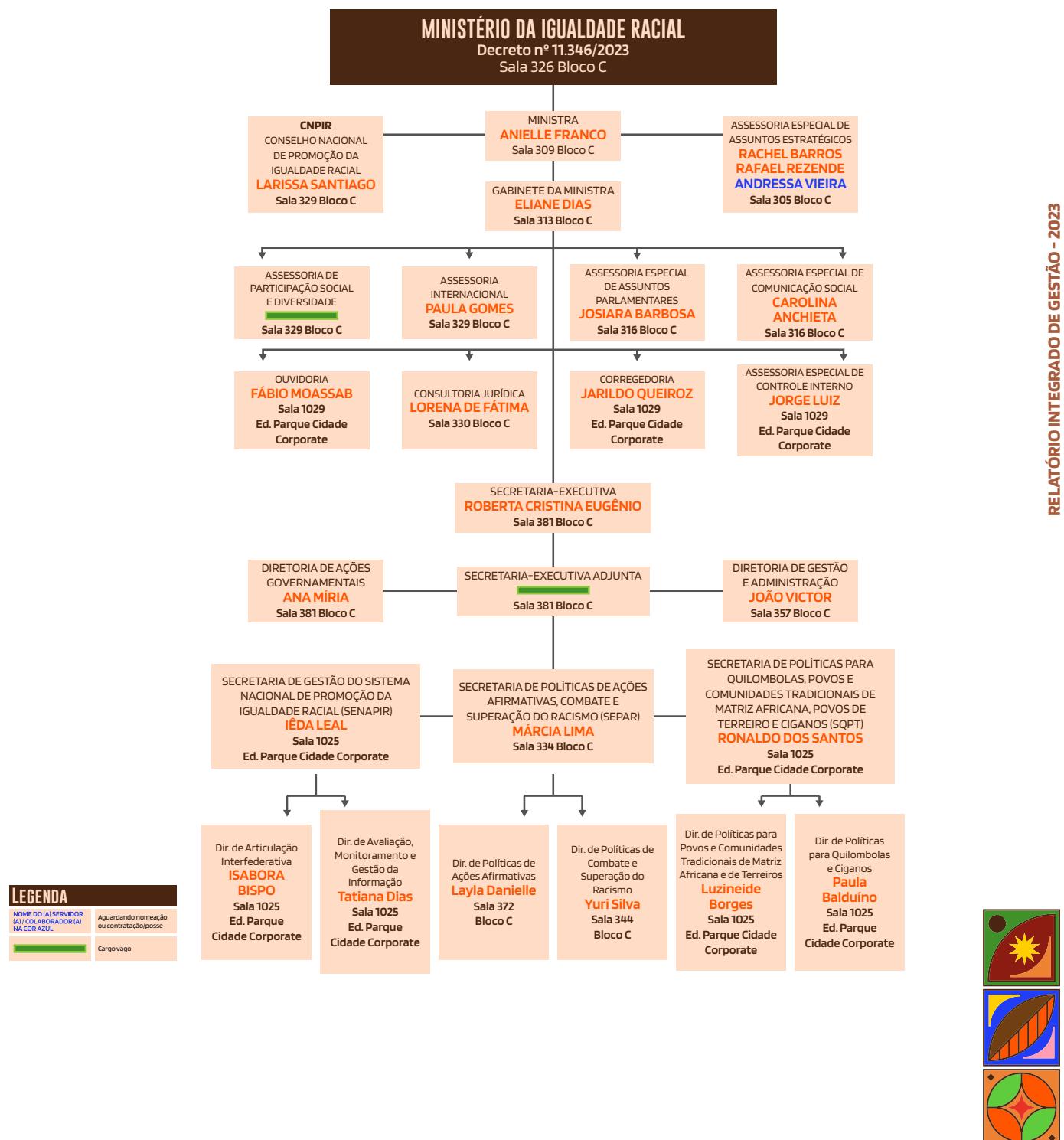
Art. 30. Fica dispensada a inclusão, no rol de responsáveis a ser publicado pelas UPC em seu sítio, nos termos dos incisos I e V do § 4º do art. 7º da IN-TCU nº 84, de 2020, do número no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do endereço de correio eletrônico institucional dos respectivos responsáveis.





# ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O organograma demonstra o sistema de hierarquização funcional de autoridades, estruturado para atingir os **objetivos organizacionais**:





## ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

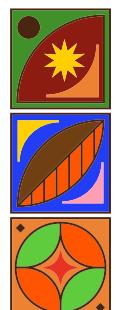
O modelo de governança e gestão do Ministério da Igualdade Racial tem sido estruturado a partir da integração entre as orientações e medidas de **boas práticas de gestão e o aperfeiçoamento permanente dos fluxos organizacionais**, com vistas ao aprimoramento da capacidade de atuação institucional. Para esta finalidade, foram criadas as instâncias:

- **Comitê de Governança e Planejamento Estratégico**
- **Comitê de Integridade e Análise de Riscos**
- **Junta de Execução Orçamentária.**

Além disso, a alta gestão, composta pela Ministra e seu gabinete, a Secretaria Executiva e a Secretaria Executiva Adjunta, em diálogo com as Secretarias Nacionais e as unidades de controle, atuam na governança cotidiana da organização.

## MODELO DE NEGÓCIOS

O modelo de negócios do MIR está em desenvolvimento, como última etapa do **Planejamento Estratégico Institucional iniciado em 2023**. A previsão de publicação é no primeiro semestre de 2024.





## CADEIA DE VALOR

No momento em que este relatório foi produzido, a estrutura de cadeia de valor estava em etapa de conclusão de desenho, como última etapa do Planejamento Estratégico Institucional, com previsão para publicação em abril de 2024.

## POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GOVERNO

O ministério apresenta e elabora as políticas e os programas com base nos eixos que norteiam a atuação ministerial: direito à vida e à dignidade; inclusão e empregabilidade; educação; memória e reparação; cultura; direito à terra. Também incidem outros eixos da gestão: articulação e participação; pesquisa, dados, monitoramento e avaliação; e articulação junto ao Congresso Nacional.

### DIREITO À VIDA E À DIGNIDADE

#### **Plano Juventude Negra Viva**

O ano foi de construção e **elaboração do Plano Juventude Negra Viva (PJNV)**, a partir do Grupo de Trabalho Interministerial composto por 18 ministérios, sob a liderança do Ministério da Igualdade Racial e da Secretaria-Geral da Presidência da República.





A participação social e o princípio democrático estruturaram a sua elaboração, por meio de caravanas participativas que percorreram 26 estados e o Distrito Federal e escutaram mais de 6 mil jovens. O objetivo principal é a redução da violência letal e das vulnerabilidades sociais que afetam desproporcionalmente a juventude negra, bem como a garantia da vida em toda a sua potencialidade.



Fotos: Roberta Aline/ASCOM/MDS

## Encontro Abre Caminhos

O [Decreto nº 11.446, de 21 de março de 2023](#) instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial, no âmbito deste Ministério, com a finalidade de apresentar propostas para o desenvolvimento de Programa de Enfrentamento do Racismo Religioso e Redução da Violência e Discriminação contra Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil, com previsão de lançamento até o final de 2024.





Neste percurso, o Encontro Abre Caminhos percorreu as **cinco regiões** do Brasil realizando uma **escuta ativa com mais de 800 representantes da sociedade civil**. Foi possível levantar um diagnóstico da situação do racismo religioso no país, identificando sua extensão, suas formas de manifestação e a gravidade das condutas que o caracterizam.



Foto: Walisson Braga/MIR

## Caravana Brasil Cigano

A Caravana Brasil Cigano realizou uma **escuta de mais de 2 mil pessoas**, em localidades consideradas como estratégicas, por atravessarem a memória nacional sobre a presença cigana e irem construindo a representação cigana no Brasil. O **diagnóstico embasará a Política Nacional para Povos Ciganos**, orientada a **promover a igualdade racial e étnica e assegurar direitos** e condições de vida dos povos ciganos.



Foto: Walisson Braga/MIR





## Memorando de Entendimento para uma primeira infância antirracista

Elaborado em parceria com o Ministério da Saúde (MS), Ministério da Educação (MEC), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDAS), Ministério dos Direitos Humanos e Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), busca **promover a discussão sobre os efeitos do racismo na primeira infância**, bem como capacitar profissionais de saúde, assistência social e educação para o enfrentamento do racismo em suas respectivas áreas de atuação.

## Edital de Estratégia para a População Negra e Periférica na Política de Drogas

Por meio de parceria do Ministério da Igualdade Racial com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, foi lançado em novembro o [edital "Justiça Racial na Política sobre Drogas"](#), no valor de R\$ 3,5 milhões e contemplou 14 organizações da sociedade civil que irão **desenvolver projetos de mitigação de fatores de vulnerabilidade racial no contexto da política sobre drogas**.

## INCLUSÃO E EMPREGABILIDADE

### Instituição do mínimo de 30% de cargos comissionados para pessoas negras na administração pública

O [Decreto nº 11.443, de 21 de março de 2023](#) prevê o preenchimento de percentual mínimo de 30% de pessoas negras nos cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da administração pública federal, tendo como prazo para cumprimento das metas a data de 31 de dezembro de 2025.

O Decreto incentiva a presença de pessoas negras nos espaços decisórios e de liderança, considerando seu papel na formulação





e implantação de políticas públicas voltadas para todos os segmentos da sociedade. É uma medida de grande importância para o fortalecimento das ações afirmativas de igualdade racial pelo governo federal, por meio da valorização da diversidade racial nos cargos da Administração Pública.

## Programa Esperança Garcia

Fruto de parceria entre o Ministério da Igualdade Racial e a Advocacia-Geral da União (AGU), o Programa **concede vagas em cursos online e bolsas de estudo a pessoas negras em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, com foco na preparação para concursos na AGU.



Foto: Renato Menezes/Ascom/AGU

## Bolsas de estudo ofertadas pelo Ministério das Relações Exteriores

O [Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023](#) assinado entre os Ministérios da Igualdade Racial e das Relações Exteriores, Fundação Cultural Palmares, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico prevê a ampliação de oportunidades de acesso aos quadros do Ministério das Relações Exteriores e incentivo ao ingresso





**de pessoas negras na carreira diplomática**, a partir da concessão de bolsas-prêmio destinadas a custear estudos preparatórios ao Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata (CACD).

## **Edital em parceria com o Banco do Brasil**

O Ministério da Igualdade Racial e o Banco do Brasil assinaram em junho de 2023 um **Protocolo de Intenções para fixar diretrizes e promover o ingresso de jovens negras no mercado de trabalho; a valorização de iniciativas e produções de mulheres negras**, sobretudo aquelas que se referirem a projetos culturais; ações de fomento à formação e capacitação direcionadas a jovens negras e periféricas; ações de fomento ao empreendedorismo e fortalecimento de micro e pequenos negócios de mulheres negras; o estímulo à ocupação equilibrada de espaços de liderança no Banco do Brasil, entre outras.

Como fruto dessa parceria e com o objetivo de **ampliar a capacidade produtiva e criativa de mulheres negras**, a fundação Banco do Brasil em parceria com MIR lançou o [\*\*Edital de Seleção Pública nº2023/12\*\*](#), no valor de R\$ 12 milhões, para seleção de projetos na agenda de promoção da igualdade racial nos negócios.





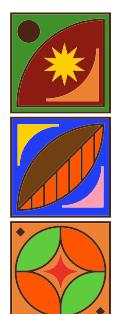
## Programa Formação e Iniciativas Antirracistas (FIAR)

Em maio de 2023, o Ministério da Igualdade Racial e a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) lançaram o Programa Formação e Iniciativas Antirracistas (FIAR): tecendo o caminho para a igualdade racial, por meio de [Protocolo de Intenções](#), com **metas de acelerar a liderança de pessoas negras na administração pública**; desenvolver capacidades de atuação de servidores no enfrentamento ao racismo na administração pública federal; **inserir a transversalidade de raça nos programas de capacitação e formação de servidores**; realizar pesquisas e produção de dados para fortalecer as agendas de combate às desigualdades de gênero e raça no Brasil.

Destaca-se a resolução da Enap para **reserva de vagas nos cursos voltados para altos executivos; curso de liderança premium: turma exclusiva para pessoas negras** (Lidera Gov 4.0 – edição extraordinária para pessoas negras); e curso “Transversalidade de Gênero e Raça no Orçamento”. Mais ações estão sendo previstas para o médio e longo prazo, como curso para comissões de heteroidentificação e trilha de aprendizagem para igualdade racial.



Foto: Rithyele Dantas/ASCOM/MIR





## Formação Profissional com foco em Turismo Étnico Quilombola e Cigano

Fruto de parceria firmada por meio do [Termo de Execução Descentralizada nº 09/2023](#), entre o Ministério da Igualdade Racial e a Universidade Federal do Recôncavo Baiano, o programa tem por objetivo **formar agentes de promoção da Igualdade racial com foco em turismo étnico quilombola e cigano**, de maneira a possibilitar o mapeamento dos potenciais turísticos em cada comunidade atendida.

## EDUCAÇÃO

### Programa Federal de Ações Afirmativas

Instituído por meio do [Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023](#), o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA) objetiva **promover direitos e equiparar as oportunidades por meio de ações afirmativas destinadas às populações negra, quilombola e indígena, às pessoas com deficiência e às mulheres**, consideradas as suas especificidades e diversidades.



Foto: Rithyele Dantas/MIR





## Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul

Elaborado pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR) em parceria com o Ministério da Educação (MEC) e com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o programa de Intercâmbios Sul-Sul foi instituído pela [Portaria Interministerial nº 233, de 31 de julho de 2023.](#)

O objetivo é **contribuir com o combate ao racismo e a promoção da igualdade racial no Brasil por intermédio de intercâmbios de curta duração no exterior em países africanos, latino-americanos e caribenhos.** A qualificação da formação inicial e continuada de docentes fortalece a [Lei nº 10.639/2003](#), que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

No Brasil, o programa foca nos **estudantes autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e/ou quilombolas em cursos de licenciaturas de Instituições de Ensino Superior (IES) públicas** e os profissionais da educação autodeclarados/as pretos/as, pardos e/ou quilombolas que atuem na educação básica das redes públicas de ensino. No exterior, são beneficiários os estudantes dos cursos de licenciatura de Instituições de Ensino Superior oriundos de grupos sociais historicamente vulnerabilizados e os docentes do equivalente à educação básica no Brasil oriundos de grupos sociais historicamente vulnerabilizados.



Foto: Rithyele Dantas/MIR





## Atlânticas - Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência

Realizado por meio de parceria entre o Ministério da Igualdade Racial (MIR), o Ministério dos Povos Indígenas, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), o programa **concede bolsas de doutorado sanduíche e de pós-doutorado no exterior para pesquisadoras negras, quilombolas, indígenas e ciganas** regularmente matriculadas em cursos de doutorado reconhecido pela Capes, ou que tenham concluído programa de pós-graduação reconhecido pela Capes em qualquer área de conhecimento.



Foto: Luna Costa/MIR

## MEMÓRIA E REPARAÇÃO

### Preservação do Sítio Arqueológico do Cais do Valongo

Por meio do [Decreto nº 11.445, de 21 de março de 2023](#) instituiu-se o Grupo de Trabalho Interministerial, coordenado conjuntamente pelo Ministério da Cultura (MinC) e pelo Ministério da Igualdade Racial,





com o objetivo de propor políticas públicas no âmbito federal para garantir a salvaguarda e a promoção do Sítio Arqueológico do Cais do Valongo. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) coordena as atividades desenvolvidas pelo Comitê Gestor do Cais do Valongo.

Foi firmado um [Acordo de Cooperação Técnica nº D-121.2.0035.23](#) com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDS), o Ministério da Cultura, o Ministério da Igualdade Racial, a Fundação Cultural Palmares, o Iphan, e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania com o objetivo de implementar projetos culturais em prol da preservação e da valorização da herança africana, e um plano de gestão sustentável do Distrito Cultural da Pequena África, no Rio de Janeiro (RJ).



Foto: Rithyele Dantas/MIR

## Plano de Comunicação Antirracista na administração pública

Instituído por meio do [Decreto nº 11.787, de 20 de novembro de 2023](#), o Grupo de Trabalho Interministerial, coordenado pelo Ministério da Igualdade Racial e a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM), tem por finalidade elaborar proposta do Plano Nacional de Comunicação Antirracista.





O Plano apresentará subsídios técnicos para a elaboração de diretrizes e políticas públicas nas questões referentes ao **combate ao racismo e à promoção da igualdade racial na comunicação dos órgãos e das entidades da administração pública federal**; mecanismos de fortalecimento e sustentabilidade de mídias negras e estratégias de diálogo intragovernamental com a sociedade civil e com os veículos de comunicação para a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo na mídia, entre outros.

O GTI abriu [consulta pública](#) para coletar subsídios da população para aprimorar a criação do Plano em questão e foram registradas **400 contribuições da sociedade civil, constituindo-se um processo de grande relevância para possibilitar a construção de um Plano** atento às demandas e necessidades da população. O Plano Nacional de Comunicação Antirracista, ainda em elaboração, tem previsão de lançamento para o ano de 2024.



Foto: Rithyele Dantas/MIR





## CULTURA

### **Edital “Prêmio Cultura Viva Construção Nacional do Hip-Hop 2023”**

Criado pelo Ministério da Cultura (MinC), o Edital “[Prêmio Cultura Viva Construção Nacional do Hip-Hop 2023](#)” conta com o apoio do Ministério da Igualdade Racial e da Fundação Nacional de Artes (Funarte).

O Edital vai premiar 325 iniciativas culturais para potencializar a Política Nacional de Cultura Viva, com destaque ao reconhecimento dos agentes culturais que promovem a preservação, a difusão da diversidade cultural, bem como a valorização das expressões culturais do Hip-Hop no Brasil.



Foto: Rithyele Dantas/MIR

## DIREITO À TERRA

### **Programa Aquilomba Brasil**

Instituído por meio do [Decreto nº 11.447, de 21 de março de 2023](#), o Programa Aquilomba Brasil é composto por um conjunto de medidas intersetoriais voltadas para a promoção dos direitos da população quilombola, com ênfase em quatro eixos temáticos: acesso à terra,





infraestrutura e qualidade de vida, inclusão produtiva e desenvolvimento local, e direitos e cidadania.

Desde a instalação do Comitê Gestor do Programa, os trabalhos foram balizados em dois grandes Grupos de Trabalho: **Grupo de Trabalho da Titulação e Grupo de Trabalho da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ)**.

O Grupo de Trabalho da Titulação produziu dados relevantes para o Plano Nacional de Titulação, que ainda está em processo de elaboração. Por sua vez, o Grupo de Trabalho da PNGTAQ culminou na publicação do [Decreto nº 11.786, de 20 de novembro de 2023](#), que institui a Política em comento e trata do Comitê Gestor.

Este Ministério ainda tem atuado junto a outros Ministérios em medidas mais urgentes que tangenciam as garantias específicas previstas no Aquilomba Brasil, como **demanda de cestas de alimentos; demandas por cisternas; atendimento a comunidades envolvidas em situações de ameaças e conflitos; demandas por acesso à energia elétrica; entre outros**.



Fotos: Walisson Braga/MIR





## Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola

Instituído por meio do [Decreto nº 11.786, de 20 de novembro de 2023](#), PNGTAQ se propõe a **promover práticas de gestão territorial e ambiental locais, desenvolvidas pelas comunidades quilombolas**, por meio de cinco eixos prioritários: integridade territorial, usos, manejo e conservação ambiental; produção sustentável, geração de renda, soberania alimentar e segurança nutricional; ancestralidade, identidade e patrimônio cultural; educação e formação voltadas à gestão territorial e ambiental; e organização social para a gestão territorial e ambiental.

A política é aplicada a todos os territórios de comunidades quilombolas detentoras de trajetórias históricas próprias, dotadas de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, observado o [Decreto nº 4.887/2003](#).

A implementação da PNGTAQ se dá, primordialmente, pela elaboração dos Planos Locais de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAQs), específicos para cada território, em projetos formulados, aprovados, geridos e monitorados pelas próprias comunidades. Os Planos orientam os processos de tomada de decisão no cuidado com o território, com vistas a garantir a reprodução física, social, econômica e cultural das presentes e futuras gerações, com observância do imperativo de conservação da natureza.



Foto: Ricardo Stuckert/PR





## **Assistência Técnica e Extensão Rural para a comunidade quilombola de Alcântara/MA**

Em novembro de 2023, o Maranhão se tornou um dos primeiros estados a aderirem ao PNGTAQ, juntamente com Bahia, Piauí e Tocantins. Como forma de dar início a essa implementação, o Ministério da Igualdade Racial e o Instituto Federal do Maranhão (IFMA) assinaram o [Termo de Execução Descentralizada nº 17/2023](#) para projeto de assistência técnica e extensão rural para a comunidade quilombola de Alcântara, no Maranhão, com o investimento inicial de R\$ 5 milhões.

## **Titulação de territórios quilombolas em parceria com o INCRA**

O Ministério da Igualdade Racial tem a competência de **assistir e acompanhar a regularização fundiária quilombola**. Nesse sentido, em 2023, em parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), foram titulados os seguintes territórios quilombolas:

- Comunidade de Brejo dos Crioulos, entre os municípios de São João da Ponte, Varzelândia e Verdelândia, em Minas Gerais;
- Lagoa dos Campinhos, entre os municípios de Amparo de São Francisco e Telha, em Sergipe;
- Serra da Guia, do município de Poço Redondo, em Sergipe;
- Ilha de São Vicente, do município de Araguatins, em Tocantins;
- Povoado Malhada dos Pretos, do município de Peri Mirim, no Maranhão;
- Povoado Santa Cruz, também de Peri Mirim, no Maranhão;
- Comunidade Deus bem Sabe, do município de Serrano do Maranhão, no Maranhão.





## **Investimento para edital para produção cultural, economia de axé e agroecologia**

Em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), o Ministério da Igualdade Racial firmou, em 2023, [Termo de Execução Descentralizada nº 18/2023](#) para promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros, Quilombolas e Ciganos do Brasil.

## **Investimento para mapeamento em rede e registro das rotas e territórios dos povos ciganos (Calon, Rom e Sinti)**

Em parceria com a Universidade Federal de Jataí, o Ministério da Igualdade Racial firmou, em 2023, [Termo de Execução Descentralizada nº 05/2023](#) para o mapeamento e registro de famílias ciganas das etnias Calon, Rom e Sinti, de territórios e rotas dos povos ciganos e das políticas públicas acessadas por esse público no Brasil. Para atender a esse objetivo, será lançado um edital sobre a temática.

## **ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

### **Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)**

Instituído pela [Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010](#) (Estatuto da Igualdade Racial) e regulamentado pelo [Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013](#), o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) atua como forma de organização e articulação voltados à implementação do conjunto de políticas e de serviços direcionados para superação do racismo em todo território nacional.

Para sua operacionalização, é necessária a adesão dos Entes Federados, que possibilitará a **atuação conjunta na implementação dessa política**, potencializando os resultados e garantindo o acesso prioritário desses entes às iniciativas do Governo Federal, além de **contribuir nos processos de criação e fortalecimento de órgãos e conselhos de Promoção da Igualdade Racial no âmbito regional e local**. O sistema busca concretizar uma política pública nacional, articulada e em rede, promovendo uma transformação a partir da sua institucionalização, ampliando a efetividade e o alcance de benefícios gerados.





Com o objetivo de fortalecer os órgãos de promoção da igualdade racial nos estados e municípios e melhorar a estrutura dos órgãos de Promoção da Igualdade Racial (PIR), o Ministério da Igualdade Racial deu continuidade a entrega de kits de equipagem e publicou a [terceira convocação](#) dos classificados remanescentes do Edital SNPIR nº 5/2021 - criado no âmbito do Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos (Pró-DH). Ao todo, 36 estados e municípios foram convocados, que, por sua vez, tiveram o prazo de 15 dias para se manifestar quanto ao interesse em receber os referidos kits de equipagem.

Importa destacar que os kits são ferramentas para ampliar as condições de estrutura dos órgãos, mas não as únicas. O Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial está sendo reestruturado com a criação de um novo Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PLANAPIR, a ser lançado até o final de 2024.



Foto: Luna Costa/MIR

## Reestruturação do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR)

Retomando a instância de participação popular na construção e fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) foi reestruturado e





teve seus membros empossados, com base no [Decreto nº 11.656, de 23 de agosto de 2023](#) que altera o [Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003](#), dispondo sobre a composição, a estruturação, as competências e o funcionamento do órgão colegiado.

O Conselho tem como principais competências **participar da elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas que assegurem as condições de igualdade à população negra e a outros segmentos étnicos da população brasileira**, acompanhar e apresentar sugestões sobre os programas e subsidiar decisões governamentais relativas à implementação de ações de promoção da igualdade racial.

As entidades da sociedade civil foram selecionadas com base no [Edital nº 03/2023](#), que teve por objetivo selecionar 20 entidades da sociedade civil, de caráter nacional, para compor o CNPJR, para o biênio 2023/2025.



Foto: Rithyele Dantas/MIR





## Ouvidoria do Ministério da Igualdade Racial

A criação do Ministério da Igualdade Racial reflete o compromisso do atual governo com a promoção da igualdade racial e os direitos fundamentais da população negra do país. Nesse sentido, a Ouvidoria apresenta-se como **espaço para manifestação e participação social e como instrumento de promoção da democracia e dos direitos fundamentais dessa população**.

Em atividade desde março de 2023, a Ouvidoria do MIR concentra o atendimento às **demandas de ouvidoria, quais sejam, denúncia, comunicação, sugestão, elogio, reclamação, solicitação, além do Serviço de Informação, que trata dos pedidos de acesso à informação**. A plataforma utilizada para os registros é o FalaBR, que recebe as demandas de ouvidoria e de pedidos de acesso à informação. Dessa forma, a **equipe da Ouvidoria do MIR monitora diariamente a plataforma acolhendo as manifestações dos cidadãos**, encaminhando-as às áreas para a coleta de subsídios à elaboração das respostas a serem enviadas ao solicitante, ou indicando o caminho onde a resposta à demanda pode ser acessada diretamente.

A Ouvidoria do MIR participou de missões empreendidas junto ao público-alvo da pasta. A primeira ocorrida em junho no Território Ancestral da Comunidade Quilombola de Rio dos Macacos, localizado no Município de Simões Filho, região metropolitana de Salvador – BA, no âmbito de comitiva do Governo Federal composta por membros do próprio MIR, do MDHC, do Incra e do MDS. O encontro começou com escuta qualificada das demandas da comunidade, com participação das lideranças e ONGs locais. Na oportunidade, foram colhidos relatos sobre as precárias condições de acesso ao território quilombola, de sua relação com a Vila Militar e sobre a baixa cobertura de políticas públicas no local (em especial saúde e educação). Outra missão foi a edição baiana do Encontros Abre Caminhos pelo Brasil, que ocorreu nos dias 19 e 20 de julho na capital Salvador.





## PESQUISA, DADOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### Inclusão do Bloco Racial na ESTADIC/MUNIC do IBGE

Em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) foi possível incluir, pela primeira vez, **bloco sobre ações afirmativas e gestão dos municípios** com o enfoque racial, em uma das maiores pesquisas do país (ESTADIC/MUNIC).

Tal projeto **possibilita a coleta de mais dados sobre ciganos, quilombolas, povos de terreiro e matriz africana**, sendo passo importante para realizar políticas qualificadas que atendam esses grupos de forma mais eficaz.

### Aperfeiçoamento da produção e análise de dados pelo IPEA

A parceria firmada, por meio de [Termo de Execução Descentralizada nº 07/2023](#), com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o Ministério da Igualdade Racial, busca **desenvolver estudos, pesquisas e atividades de disseminação de conhecimento, com vistas à ampliação da produção e análise de indicadores desagregados por diagnóstico, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das políticas** e programas para enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial, em projetos como o Atlas do Estado Brasileiro, o Atlas da Violência, o Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça e as análises periódicas de dados do mercado de trabalho.

### Jurisracial

O Ministério da Igualdade Racial, em parceria com a Advocacia-Geral da União, publicou a [Portaria Interministerial nº 10, de 21 de novembro de 2023](#), que institui a Plataforma JurisRacial **como repositório jurídico sobre a temática da igualdade racial**.

**A plataforma de acesso público e gratuito reunirá documentos jurídicos relevantes sobre o tema da igualdade racial** para dar visibilidade ao tema e trazer informações para apoiar a superação do racismo e suas múltiplas formas de manifestação.





## Hub da Igualdade Racial

Lançado em 2023, o Hub da Igualdade Racial é uma [Plataforma online](#) que tem por objetivo **reunir bases informativas para consultas sobre dados desagregados por cor ou raça e outras interseccionalidades** dentro de 7 grandes eixos temáticos: educação, saúde, trabalho, violência, desenvolvimento social, demografia e setor público.

O Hub, já disponível ao público, tem **papel fundamental na organização de dados e qualificação do debate público, subsidiando a formulação de políticas públicas, pesquisas acadêmicas e jornalísticas, e usos diversos pelos movimentos sociais, servidoras e servidores em todos os níveis de gestão e para a população em geral.**

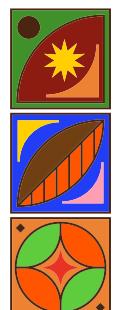
Em termos operacionais, cada link disponível leva para sites de importantes instituições de pesquisa e órgãos públicos que oferecem possibilidades de consulta de suas bases de dados a partir da variável selecionada.



Foto: Dandara Maria/MIR

## Articulação junto ao Congresso Nacional

Em 2023, o Ministério da Igualdade Racial atuou na articulação junto ao Congresso Nacional para análise e aprovação de uma série de leis, dentre as quais é possível destacar:





- [Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023](#), que equipara o crime de injúria racial ao crime de racismo;
- [Lei nº 14.732, de 13 de novembro de 2023](#), que dispõe sobre a **nova lei de Cotas no ensino superior, ampliando a política para pessoas quilombolas e garantindo novas ferramentas para entrada e permanência dos estudantes**, como a prioridade de cotistas para recebimento de auxílio estudantil, diminuição da classificação de baixa renda para um salário-mínimo, notas analisadas em ampla concorrência antes das vagas reservadas e ferramentas de monitoramento da política;
- [Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023](#), que declara feriado nacional o **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra**;
- [Lei nº 14.519, de 5 de janeiro de 2023](#), que institui o **Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé**; e
- [Projeto de Lei nº 1086/2023](#), que institui o **Dia Nacional Marielle Franco de Enfrentamento da Violência Política de Gênero e Raça**, a ser comemorado, anualmente, em 14 de março.

Tais políticas e programas demonstram o **compromisso inequívoco deste Ministério na construção de políticas públicas destinadas à promoção da igualdade racial e étnica**; ao combate e superação do racismo; à proteção e o fortalecimento das comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais e para a coordenação das ações no âmbito Sinapir.





## AMBIENTE EXTERNO

Em 2023, o Brasil reassumiu o protagonismo na promoção de direitos humanos e, em especial, da igualdade racial, junto à comunidade internacional. Celebramos diversos acordos internacionais de combate ao racismo, como a retomada do Japer, com os Estados Unidos (Acordo para Eliminar a Discriminação nos dois países); a retomada das relações com Portugal e com o Observatório do Racismo de Xenofobia; firmamos com o Governo da Espanha acordos de cooperação para combater o racismo, inclusive com incidência no racismo no futebol, como no caso de Vini Jr.

Na Colômbia, o ministério assinou com a vice-presidenta Francia Márquez memorandos sobre trocas de experiências no combate e superação do racismo, produção acadêmica e políticas para povos tradicionais. Esteve na COP 28 reforçando a agenda do Brasil na esfera da justiça climática e enfrentamento ao racismo ambiental.

Construiu, em parceria com outros ministérios, a proposta de criação do ODS 18 para igualdade Racial, compromisso voluntário assumido pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva na Assembleia Geral da ONU.

O retorno do Brasil a esses temas significou fortalecer seus próprios mecanismos. Exemplos disso foram a presença da Presidenta do Fórum Permanente sobre Afrodescendentes da ONU, Senhora Epsy Campbell, no evento comemorativo dos 20 anos de políticas de igualdade racial (21/03/23) e a visita da Vice-Secretária-Geral da ONU, Amina J. Mohammed, que firmou um Novo Marco de Cooperação Brasil-ONU 2023-2027 e do Mecanismo Especializado para Promover a Justiça Racial e a Igualdade na Aplicação da Lei (EMLER), vinculado ao Conselho de Direitos Humanos da ONU.

A UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) também trouxe para o Brasil o 3º Fórum Global contra o Racismo e a Discriminação, com ampla participação do MIR.

Ainda no eixo multilateral, porém no âmbito regional, Estados-membros do MERCOSUL e da Rede Interamericana de Altas Autoridades em Políticas para Afrodescendentes (RIAFRO), manifestaram suas expectativas de ter o Brasil na liderança de políticas da promoção da igualdade racial, impulsionando as ações para afrodescendentes da região.

O impacto do MIR se fez sentir também no Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Casos contenciosos, em tramitação há muitos anos, começaram a receber a atenção devida. Constituem exemplos disso





os casos Dos Santos Nascimento e Outra (Neusa dos Santos e Gisele Ferreira) e de Alcântara. No âmbito bilateral, **a constituição do único ministério do mundo voltado exclusivamente para a igualdade racial** colocou as políticas de promoção da igualdade racial brasileiras, quer como referencial a ser alcançado, quer como algo a ser acompanhado de perto.

De maneira geral, **o exercício do MIR junto à comunidade internacional foi o de articular e fomentar relações internacionais que considerem a equidade étnico-racial como núcleo de todo debate**, como bússola, a orientar caminhos para os países no mundo enfrentarem as desigualdades sócio-raciais que vivenciam. Na bagagem do Brasil, os acúmulos na institucionalização da promoção de direitos para essa população e a dimensão continental das ações.



Fotos: Ricardo Stuckert/PR | Luna Costa/MIR | Rithyele Dantas/MIR





# RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

O Ministério da Igualdade Racial tem como sua **principal estratégia e método de gestão a articulação com outros ministérios, instituições públicas e diálogos com agentes privados e da sociedade civil** para a implementação de políticas de promoção da igualdade racial, o aprofundamento do compromisso com esta agenda no Brasil e junto à comunidade internacional.

O valor gerado por esta pasta, portanto, apoia-se não apenas em suas entregas na forma de ações e políticas públicas, mas também no êxito em engajar seus parceiros e a sociedade brasileira no mesmo empenho, com vistas a **tornar o Brasil um país cada vez mais comprometido com a promoção da igualdade racial e redução das desigualdades**. A transformação concreta na vida das pessoas deve também ser simbólica.

As resultantes perversas e persistentes provocadas pela desigualdade racial e pelo racismo aprofundam outras desigualdades, sobretudo de natureza socioeconômica. Enfrentar o racismo é combater diretamente as raízes das iniquidades e da exclusão social, ou seja, **melhorar as condições de vida das populações historicamente mais vulnerabilizadas resulta no desenvolvimento do país**.

A compreensão desse nexo e a disposição de enfrentar as causas desta realidade incentivam a criação e implementação de políticas públicas de promoção da igualdade racial, bem como a soma de forças e expertises no mesmo propósito.

O Ministério da Igualdade Racial **desenha e consolida as políticas públicas de igualdade racial de maneira transversal, intersetorial e interfederativa**, para que esteja integrado à gestão propriamente dita e ao orçamento público, viabilizando a execução, o aperfeiçoamento e o monitoramento das medidas implantadas.

**Pela primeira vez o Plano Plurianual**, principal instrumento de planejamento orçamentário de médio prazo do Governo Federal, **tem a igualdade racial como um dos eixos transversais**, contemplado em





46 programas e 117 objetivos específicos a serem desenvolvidos por diversos órgãos da administração pública.

Esse formato democrático demonstra a **capacidade de gestão** e a disposição deste Governo Federal em avançar nas políticas públicas que atendam às reais demandas sociais.

Nesta perspectiva, existem, por um lado, **relevantes oportunidades** que contribuem tanto para o êxito na execução de suas atividades quanto para sua capacidade de geração de valor e, por outro, riscos e desafios que estabelecem dificuldades para essa efetivação, arrolados a seguir.

## RISCOS E OPORTUNIDADES

A criação do MIR, órgão com estrutura e orçamento próprios, elevou as condições de gestão e articulação da agenda pela igualdade racial no Brasil. Definir as **estratégias de incidência** e poder mover um diálogo interministerial e transversal permitiram os diversos avanços alcançados no primeiro ano de gestão, como as 50 ações e medidas realizadas, em conexão com diversos ministérios e órgãos da administração pública.

A pauta da **igualdade racial** toma a centralidade dos debates nesta gestão, no entanto, ainda enfrenta desafios para se consolidar como uma necessidade social permanente, uma agenda de Estado, reconhecida e valorizada.

De um ponto de vista externo, destacamos o comprometimento da gestão e do presidente brasileiro com a pauta da promoção da igualdade racial, expresso tanto na criação do Ministério da Igualdade Racial, quanto na **adesão voluntária do Brasil a um novo ODS 18 de Igualdade Racial na Agenda 2030**, também em debate nos **eventos laterais do G20**, sob presidência brasileira. Ainda no contexto internacional, coloca-se a oportunidade de incidência nos últimos anos da década internacional do afrodescendente, com duração prevista para o período de 2015 a 2024.

Entre as oportunidades para a geração de valor, estão a concreta **capacidade de transversalizar a pauta da promoção de direitos e igualdade**; a conquista inédita de orçamento para investimento em políticas





de igualdade racial; **o reconhecimento e legitimidade nacional e internacional da temática em diferentes fóruns;** o reconhecimento do comprometimento da ministra com a agenda e como uma das grandes personalidades negras no país.

No que diz respeito aos riscos, por outro lado, cabe destacar o empenho de movimentos de oposição à manutenção e avanço da agenda de direitos humanos no Congresso Nacional, responsável por legislar sobre **pautas que atravessam diversos campos da vida da população negra e importante ator de fortalecimento das ações oriundas do governo federal.**

Essa retórica se manifesta em uma conjuntura política nacional e internacional onde estão fortemente presentes narrativas avessas aos valores da igualdade e da equidade em geral, e que deturpam os sentidos da defesa dos direitos e garantias fundamentais para a população negra em particular.

## DESAFIOS E INCERTEZAS

Os desafios e incertezas para a geração de valor e execução das atividades deste Ministério são visíveis no médio e longo prazo, considerando o tempo próprio da burocracia e do ciclo de formulação, efetivação e monitoramento das políticas e a **expectativa de que seus efeitos sejam duradouros.**

O combate ao racismo e a promoção da igualdade, como desafios históricos a serem superados, demandam medidas de curto, médio e longo prazo, sendo aprimorados permanentemente.

A perspectiva transversal da agenda, de considerar o recorte étnico-racial em todos os campos da vida - e portanto da agenda dos ministérios e demais órgãos - vem sendo **impulsionada como caminho para o êxito da promoção de direitos para essas populações.**

O método transversal de construção política, contudo, demanda continuidade e aprimoramento na gestão governamental. **Quanto mais consolidada interseccionalidade, mais a agenda da igualdade será considerada prioritária nas políticas setoriais voltadas à geração de capital econômico, emprego, renda e desenvolvimento social.**





As políticas e ações desenvolvidas pelo ministério em 2023 se deram em meio a dificuldades da burocracia compartilhada e reduzida força de trabalho, incluindo profissionais de carreira, para o atendimento das demandas e da missão ministerial, de modo a poder gerar e preservar a memória institucional. **Foi um ano de gestão das políticas e da administração institucional, próprias de uma estrutura inédita criada no primeiro dia do ano.**

## GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Em concomitância com os múltiplos desafios inerentes ao primeiro ano de funcionamento de um órgão, a atuação institucional do MIR foi orientada à **conformidade com os normativos legais e as boas práticas da administração pública**.

A gestão tem sido conduzida sob **observância ao zelo e cuidado com os valores e bens públicos**, contando com uma atuação diligente do seu corpo diretivo e administrativo, com o devido acompanhamento da assessoria jurídica e do controle interno para preservação destes valores.

Ao longo do ano foi construída a base do **mapeamento de riscos** em relação aos processos e ações estratégicas, relatório que deve ser concluído como última etapa do **Planejamento Estratégico**, previsto para ser encerrado em 2024.

Diante desse cenário, coube à Assessoria Especial de Controle Interno – AECI, juntamente com a Diretoria de Gestão e Administração – DGA, **trabalhar no assessoramento da gestão para a condução adequada dos processos e das ações** sobre as quais foi instada a se manifestar, bem como atuar proativamente na indicação de boas práticas e internalização das normas e orientações apresentadas pelos órgãos de controle do Estado.

O modelo cumpriu o reconhecimento da **relevância da gestão de riscos enquanto mecanismo central de promoção da governança pública**, na medida em que o tema foi definido como prioritário nas deliberações do Comitê de Governança Interna da pasta.





# GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

A estrutura de governança **orienta o cumprimento dos objetivos estratégicos através de uma cultura institucional** que mantém a regularidade de reuniões gerais de equipe, para alinhamento constante de todas as unidades com relação aos objetivos estratégicos do Ministério, ações planejadas, ações em curso e já concluídas.

A estrutura de governança também **garante o diálogo aberto com organizações do setor público, sociedade civil e da iniciativa privada**, possibilitando uma gestão que tem a sua estratégia construída a partir desse diálogo, orientado aos eixos estratégicos, missões e valores.

O primeiro ano de existência do MIR teve por foco a **consolidação da institucionalização das políticas públicas de promoção da igualdade racial**, como o lançamento do primeiro pacote da igualdade racial, entre outras ações. Ainda no aspecto da gestão, **a pasta ocupou-se sobretudo com o preenchimento de seus quadros** com os cargos criados por meio da respectiva estrutura regimental, a **definição das estratégias prioritárias**, a construção transversal do PPA 2024 – 2027, e a elaboração da versão preliminar do seu planejamento estratégico.

Medidas incipientes de racionalização das operações e adequação dos fluxos dos processos de trabalho foram implementadas, notadamente por meio da expedição de ofícios-circulares e outras modalidades de orientações normativas, além da realização de reuniões gerenciais específicas.

Adicionalmente, por meio da Portaria nº 197, de 28 de junho de 2023, foi **instituído o Comitê de Governança Interna**, em cuja primeira reunião deliberativa definiu-se o elenco dos seguintes temas estratégicos para a governança:

- a) planejamento e gestão estratégica;
- b) processos, projetos e riscos;
- c) integridade, transparência, ética e responsabilização;
- d) governança digital e segurança da informação.





Admitida a relevância da gestão de riscos como um dos principais mecanismos de governança, nesta mesma oportunidade previu-se a criação de um comitê específico para o tema, sobre o qual recairá a atribuição de direcionamento dos trabalhos das equipes técnicas que implementarão este processo de trabalho no MIR.

**Ações de supervisão, controle, supervisão e correição** - O Comitê de Integridade, Transparência, Ética e Responsabilização (CITER), instituído a partir de deliberação do Comitê de Governança Interna, tem por objetivo **promover amplas discussões junto às unidades organizacionais da pasta** sobre questões afetas aos temas da transparência pública, integridade pública, ética e disciplina, além de deliberar acerca dos encaminhamentos administrativos para os referidos assuntos, bem como atuar de modo proativo na prevenção de ocorrências contrárias aos princípios que orientam o **cumprimento da missão institucional do Ministério**.

A instância pode, eventualmente, ser provocada a se pronunciar sobre situações específicas e **propor soluções para dirimir eventuais impasses resultantes dessas ocorrências**.

As deliberações adotadas no âmbito do CITER são referenciadas, além de outros diplomas normativos específicos, notadamente pelas diretrizes que emanam do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, instituidor do **Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - Sitai**, que tem a Controladoria-Geral da União (CGU) como o seu órgão central.

As iniciativas implementadas no âmbito do CITER durante o exercício de 2023 abrangeram:

- a elaboração da minuta do Regulamento de Gestão da Ética e de Prevenção do Nepotismo, Conflito de Interesses e Conflito Interpessoal;
- levantamento dos processos prioritários para inclusão na estratégia de gestão de riscos e controles internos pela relevância no campo da integridade;
- definição das linhas gerais do Programa e correspondente Plano de Integridade da pasta;
- a apresentação da proposta de Governança da Transparência Ativa do MIR, mediante a aprovação da estruturação do respectivo site, com enfoque no conteúdo e organização dos menus e submenus (esforço que resultou em avanço no percentual de cumprimento





dos requisitos de transparência ativa preconizados pela CGU);

- a provisão de orientações sobre acesso à informação no uso do SEI, por meio da elaboração do Guia de Tratamento do Acesso à Informação no Uso do SEI.





# CARTA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Este relatório integrado de gestão do primeiro ano do Ministério da Igualdade Racial no Brasil tem múltiplas funções que passam também pelo **interesse do nosso ministério em compartilhar com a sociedade todos os detalhes da atuação gestora do exercício de 2023**.

É parte da nossa **responsabilidade abrir, permanentemente, as contas, custos, diagnósticos, parcerias e as bases de formulação das políticas e as ações em curso**, de modo didático e dialógico. Atuamos para manter visíveis e acessíveis as informações sobre todas as etapas da **gestão das políticas públicas pela igualdade racial**, bem como os direcionamentos estratégicos, políticos e orçamentários.

Desta forma, quando publicamos este relatório, **cumprimos as determinações previstas na constituição e nos normativos de controle**, e também mantemos nossa casa aberta e compartilhada, para que governo e sociedade possam acompanhar, reagir e tornarem-se participes das construções por direitos.

**A prestação de contas é um dos meios democráticos de monitorar e controlar a conduta dos gestores**, e ampliar o diálogo social. A partir deste instrumento, os órgãos expandem a capacidade de aprendizado e de efetividade da administração pública na produção de resultados.

**O Ministério da Igualdade Racial tem na integridade, na transparência e na conduta orientada por preceitos éticos e legais**, os guias para a boa governança, de modo a comprir responsávelmente seu compromisso institucional com a agenda da igualdade racial e com a sociedade, respeitando todos os parâmetros da boa gestão pública. **É o que este relatório confirma.**

**Roberta Eugênio**  
Secretária-executiva  
Ministério da Igualdade Racial





## GESTÃO DE PESSOAS

Os processos de **recrutamento, seleção e gestão de pessoas** exigem aperfeiçoamento constante na Administração Federal, especialmente para superar o desafio de **fazer a gestão das políticas de igualdade racial no Brasil** com quadro reduzido de pessoal e um orçamento em composição.

A tabela do Apêndice I permite visualizar a distribuição dos servidores e colaboradores do MIR por área ou subunidades vinculadas.

A área da gestão de pessoas analisa permanentemente estratégias para preenchimento de quadros com **perfis adequados e capacitados** para o desenvolvimento das atividades, como:

- Recrutamento mediante cessão/requisição e nomeações aos CCE/FCE;
- Realização de avaliação junto ao órgão para verificar a necessidade de adequação do quadro de pessoal;
- Parceria com a ENAP para fins de cadastramento de currículos de pessoas com perfis profissionais plurais para atuarem em cargos de direção, chefia e assessoramento.

O quadro de pessoal deste Ministério foi inicialmente composto quase em sua totalidade por cargos remanejados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), o que ainda não contemplava, a contento, o recurso humano adequado para para **otimizar o planejamento e a execução das ações articuladas para o quadriênio (2023 -2026)** e dar vazão às demandas tratadas diariamente no âmbito deste Ministério, atendendo aos anseios da pauta.

Nesse sentido, considerando a importância de aperfeiçoar as atribuições das áreas da Pasta, distribuir competências de forma eficiente e **possibilitar que o Ministério se destaque ainda mais como referência na promoção de políticas para a igualdade racial**, em agosto de 2023, foram iniciadas tratativas junto ao MGI para fins de possibilitar a reestruturação de cargos. A versão final da minuta de Decreto com a proposta de alteração da estrutura foi enviada em dezembro de 2023. Como fruto de tal articulação, publicou-se o [Decreto nº 11.949, de 12 de março de 2024](#), que aprova a nova estrutura regimental do Ministério da Igualdade Racial.





A criação do Ministério em 2023 deu início, também, a uma **inédita gestão financeira** que teve execuções distintas no ano. De janeiro a setembro de 2023 foi realizada pela unidade gestora executora de pessoal do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania – MDH no âmbito do órgão 81000. No período de outubro a dezembro, as despesas foram executadas no próprio órgão 67000 – MIR, representando apenas 13,51% da despesa orçamentária de 2023.

Como forma de **qualificar a atuação das equipes e unidades**, foi realizado um levantamento das necessidades de treinamento e o incentivo à participação de servidores em cursos que constam do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2023-2024. O Ministério da Igualdade Racial instituiu o Programa de Gestão e Desempenho – PGD – mediante Portaria nº 307, de 11 de setembro de 2023.

**O ambiente e as condições de trabalho são ferramentas bastante relevantes para a gestão, sendo o cuidado um dos valores centrais para o Ministério da Igualdade Racial.** Propostas de melhoria do bem-estar no trabalho estão sempre sendo consideradas, como também ideias de como palestras temáticas a respeito da **Igualdade Racial, Qualidade de Vida no Trabalho**, campanhas contra o Assédio Moral e Sexual e GECC para usufruto dos servidores, colaboradores e estagiários.

Importante registrar que o Ministério da Igualdade Racial encontrava-se sob a provisão do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania até o dia 31/12/2023, ainda que somente a partir do mês de outubro/2023, com a reestruturação administrativa promovida pelo MGI, é que foi possível o cadastramento do órgão como unidade organizacional (UORG - 81300 – MIR) e unidade pagadora (UPAG - 000000051), habilitando-o a processuar execução das despesas respectivas.

Tendo em vista o efetivo ingresso deste órgão, a partir de 2 de janeiro de 2024, no Centro de Serviços Compartilhados do (ColaboraGov) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, encontra-se em fase de **implementação de ações administrativas visando a melhoria da continuidade dos serviços prestados e o alcance dos resultados desejados**. O ColaboraGov é a estrutura do modelo de compartilhamento de suporte administrativo, realizada de forma compartilhada pelos ministérios.





## GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

No que se refere à evolução das despesas orçamentárias, cabe destacar a inexistência de informações históricas, uma vez que o órgão foi criado em 2023, não havendo parâmetros anteriores para a realização de análises de tendência. Apenas 30% das despesas executadas foram realizadas diretamente pelo órgão 67000 – MIR. O restante se consumiu por meio de parcerias em arranjo colaborativo ou por meio de execução descentralizada junto a outros órgãos federais.

### PRINCIPAIS ÓRGÃOS PARCEIROS

Universidade Federal de Jataí
Fundação Universidade de Brasília - UnB
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Instituto Federal do Maranhão
Fundação Oswaldo Cruz
Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Fonte: sistemas de gestão pública

Como principal desafio, destaca-se a necessidade de aprimorar o planejamento da execução orçamentária para o exercício de 2024, tendo em vista que a execução de 2023 sofreu impactos devido ao período de transição de governo e as burocracias iniciais de estruturação administrativa do novo governo, além do processo de composição de recursos administrativos do órgão, como o provimento de cargos e funções e estabelecimento de rotinas de execução das políticas institucionais.

**Informações mais detalhadas sobre o desempenho orçamentário e financeiro podem ser conferidas nos itens 6.10 a 6.13** deste relatório, nas Notas Explicativas do Balanço Orçamentário do Ministério, evidenciadas com detalhes como ação ou função de governo e natureza econômica.





## GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

Sobre os mecanismos de controle para a conformidade dos processos relacionados à Gestão Patrimonial, a observância das orientações dos órgãos centrais e da legislação pertinente, destacamos os seguintes normativos orientadores:

- Instrução Normativa MP nº 10, de 23 de novembro de 2018 - TáxiGov 3.0;
  - Portaria Interministerial nº 323, de 10 de setembro de 2020 - Procedimentos para adaptações de acessibilidade;
  - Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 – REUSE;
  - Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002 – Natureza de despesa;
  - Portaria nº 385, de 28 de novembro de 2018 – SIADS;
  - Instrução Normativa nº 51, de 13 de maio de 2021 – Almoxarifado Virtual;
  - Instrução Normativa nº 205-SEDAP, de 8 de abril de 1988 (SIGs);
  - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
  - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); • Portaria nº 148, de 10 de fevereiro de 2020 – Anticorrupção;

A Gestão Patrimonial do Ministério da Igualdade Racial (unidade demandante) é executada pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (unidade provedora) no **contexto do modelo de arranjo colaborativo firmado entre os dois órgãos**, de maneira que o MIR não possui patrimônio cadastrado no SIADS sob sua responsabilidade.





Após a realização do inventário, a ser conduzido pelo MDHC, todo o patrimônio atualmente em uso será transferido para o patrimônio do Ministério da Igualdade Racial por meio do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS, no qual é feito o controle de estoque de materiais, bens patrimoniais e serviços de transporte.

Todavia, a transição do controle patrimonial para as unidades administrativas, tanto para os bens em uso quanto para aqueles em estoque, deve ocorrer durante o exercício 2024, baseado em cronograma a ser definido pela gestão patrimonial e de almoxarifado.

## GESTÃO DE CUSTOS

Considerando a criação recente do Ministério da Igualdade Racial, parte significativa das informações estruturais para a gestão de custos estão em fase de validação, como é o caso da cadeia de valor e do modelo de negócios da organização.

Considerando que estes elementos são centrais para o estabelecimento dos modelos, métodos e sistemas de acumulação, apuração e gestão das informações de custo, a **política de custos do MIR será estabelecida durante o exercício de 2024**. A ação contará com o apoio do serviço compartilhado junto ao Ministério da Gestão e Inovação em serviços Públicos e poderá ser consolidada após o amadurecimento das políticas gestão estratégica, em conformidade com as disposições legais aplicáveis à temática de custos (art. 50, §3º, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e Portaria-STN 157, de 9 de março de 2011).





## GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**O consumo de bens e serviços do Ministério da Igualdade Racial - MIR** foi realizado por meio de contratos compartilhados e/ou de contratos centralizados junto ao órgão provedor, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC, nos termos da Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023.

As despesas com contratos compartilhados, relativas ao custeio das atividades operacionais, perfizeram um montante de aproximadamente R\$ 20 milhões de reais. Os gastos com investimento na aquisição de bens, por sua vez, se concentraram nos contratos compartilhados junto ao Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, importando no valor total de R\$ 11,3 Milhões de reais, das quais parcela significativa foi inscrita em restos a pagar e cuja execução se dará durante o exercício seguinte.

Nesse sentido, para **assegurar a conformidade legal dos processos** de no que diz respeito ao processo de planejamento, de gestão, de acompanhamento e de fiscalização das contratações das quais o órgão participa, os principais marcos normativos levados em consideração são:

- A Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG): **Estabelece critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços;**
- A Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (ME): Dispõe sobre o **procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- A Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG): Dispõe sobre as **regras e diretrizes do procedimento de contratação**





**de serviços** sob o regime de execução indireta;

- A Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG): Estabelece **regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)**;
- A Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre o **processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC**;
- A Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre a **elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras**, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- A Instrução Normativa nº 5, de 11 de janeiro de 2021, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Regulamenta os **requisitos e procedimentos para aprovação de contratações ou de formação de atas de registro de preços**, a serem efetuados por órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, relativos a bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação -TIC;
- A Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre o **procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição** de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- A Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e **institui o Sistema**





**de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;**

- A Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares -ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- Portaria nº 183, de 30 de março de 2020, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos: Dispõe sobre o fluxo, atribuições e procedimentos administrativos das aquisições no âmbito do MMFDH;
- Portaria nº 89, de 10 de janeiro de 2022, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos: Aprova o Regimento Interno do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Além das deliberações e normativos do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU) aplicáveis às licitações, o órgão orienta-se pelos seguintes normativos que regulamentam os procedimentos licitatórios:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022;
- Decreto nº. 10.883, de 6 de dezembro de 2021;
- Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020; • Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e
- Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.





Dessa sorte, o Ministério da Igualdade Racial não realizou qualquer contratação diretamente, visto que, por estar sob a provisão do Ministério dos Direitos Humanos, os contratos foram geridos de maneira compartilhada, justificam-se pela necessidade de prover infraestrutura física para atividades institucionais de Promoção da Igualdade Racial.

## SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O compromisso com a **promoção da sustentabilidade e defesa do meio ambiente se deu de forma transversal na atuação do Ministério** em seu primeiro ano de existência. São exemplos a contribuição para o desenvolvimento dos **debates e conscientização o sobre o racismo ambiental e seus impactos sobre a população negra, além de ações de fortalecimento de comunidades quilombolas e povos tradicionais de matriz africana e povos de terreiros**, que cooperam para o resguardo da biodiversidade, e a articulação interinstitucional e transversal para criação de políticas públicas de preservação ambiental e justiça climática, como as conversas com a sociedade civil nos Diálogos Amazônicos.

Em razão de sua representação no Comitê Interministerial sobre Mudanças Climáticas (CIM), o Ministério da Igualdade Racial integra o grupo de trabalho de **revisão da Política Nacional sobre Mudança do Clima** (GTT PNMC) e dois grupos de trabalho acerca da atualização do Plano Clima, a saber, os grupos técnicos de trabalho de adaptação e mitigação.

Nesse contexto, o MIR se responsabilizou por **coordenar a elaboração do Plano Setorial de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo** que tem como compromisso não só o diálogo com os demais ministérios, mas também a interlocução com as organizações da sociedade civil, movimentos populares, pesquisadores e especialistas para pensar a igualdade racial no âmbito da adaptação e mitigação das mudanças climáticas.

Além disso, o MIR propôs o debate acerca da igualdade racial no âmbito dos **Diálogos Amazônicos, na Cúpula da Amazonia**, conversando com diferentes representantes de movimentos negros.

Ali, o Ministério participou da plenária “Amazônias Negras: Racismo Ambiental, Povos e Comunidades Tradicionais”, junto à sociedade ci-





vil, para discutir o racismo ambiental e seus efeitos. Também integrou a assinatura de **Acordo de Cooperação Técnica (ACT)** voltado à realização de medidas emergenciais de mitigação das graves questões socioambientais enfrentadas pela população marajoara, e articulou parceria com a Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Estado do Pará em prol da criação de políticas públicas para a população quilombola.

Por fim, por meio da Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, de Terreiros e Ciganos, o MIR esteve presente na **COP 28, oportunidade em que foi relançado o Programa Quilombos das Américas** destinado articular as comunidades rurais formadas por remanescentes de pessoas escravizadas em toda a América Latina e Caribe.



Foto: Raio Gomes/MIR





## RESULTADO DAS AÇÕES FINALÍSTICAS

Para a implementação de suas políticas, o Ministério da Igualdade Racial vale-se da **execução direta de seu orçamento e da angariação de recursos oriundos das transferências voluntárias**, operando-os por meio dos instrumentos de parceria junto a órgãos, entidades públicas e organizações da sociedade civil, a exemplo dos convênios, termos de fomento e termos de execução descentralizada.

As políticas e ações sob a competência do MIR, anteriormente sob a gestão do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), estiveram vinculadas à estrutura de governança que contemplava os instrumentos de gestão de riscos mencionados dentre as informações disponíveis no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/governanca/gestao-de-riscos>.

Para a criação da pasta, foi necessário definir, primeiramente, **os objetivos estratégicos, discutir programas, metas e indicadores**, de modo que parte da estrutura de governança interna foi concebida recentemente, as iniciativas direcionadas ao planejamento estratégico e à gestão de processos e riscos, previstas entre os dispositivos do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.

Especificamente sobre as estruturas de governança interna voltadas ao gerenciamento/gestão de riscos, foi **prevista a instituição do Comitê de Processos, Projetos e Riscos**, que funcionará sob liderança da Secretaria-Executiva, conforme deliberação do Comitê de Governança Interna, criado por meio da Portaria nº 197, de 28 de junho de 2023.

O Comitê de Governança Interna deliberou ainda pela criação do Comitê de Integridade, Transparência, Ética e Responsabilização - CITER, que iniciou seus trabalhos ainda em 2023 e representa a estrutura de governança interna responsável pelo tema da integridade no MIR. O CITER tem suas iniciativas organizadas por cronograma, o qual contemplou a proposição da primeira versão do Programa de Integridade do MIR em dezembro.

Por outro lado, a Estrutura Regimental do MIR conta com uma Assessoria Especial de Controle Interno - AEI, que tem a atribuição de prestar



assessoramento direto e imediato à Ministra de Estado, à Secretaria-Executiva e às demais gestoras e gestores do MIR nos assuntos atinentes a **governança, controles internos, gestão de riscos e integridade, bem como em auxílio às atividades de promoção da ética, transparência, ouvidoria e correição**. A unidade tem atuado junto com as áreas finalísticas e áreas meio para que as ações executadas pelo MIR estejam alinhadas com as normas vigentes e procedimentos, além orientadas à governança, a integridade e a conformidade de seus atos.

No mais, para a correta elaboração das ações finalísticas deste Ministério, servem como parâmetro orientador, em termos de conformidade jurídica, o Decreto nº 9.191, de 9 de agosto 2017, a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, o Manual de Redação da Presidência da República para edição de atos normativos, bem como o Decreto nº 8.726/2016, o Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, a Lei nº 14.133 de 2021 e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Por fim, aponte-se o Decreto 11.346, de 1º de janeiro de 2023, que determina as competências do Ministério da Igualdade Racial e de suas respectivas áreas.

## **Resumo das principais ações planejadas e executadas durante o exercício 2023 e seu relacionamento com os objetivos estratégicos institucionais**

Como destacado ao longo do relatório, o Ministério da Igualdade Racial esteve engajado em proporcionar espaços de escuta a fim de identificar as demandas da população brasileira, notadamente, das juventudes, dos povos ciganos e dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros. As Caravanas Participativas Juventude Negra Viva, Brasil Cigano e Abre Caminhos percorreram o país com a tarefa de promover o diálogo e a participação social desde o início do ciclo das políticas públicas, ouvindo milhares de cidadãos e cidadãs para sua construção.

No que diz respeito à temática da educação, inclusão e permanência de pessoas negras no mercado de trabalho público, o MIR investiu tanto na ampliação de políticas existentes, quanto na criação de ações afirmativas. Destaque ao empenho para a inclusão de pessoas negras no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal, além de acordos de cooperação com os bancos do Brasil, Caixa Econômica Federal e Sebrae para ações de fortalecimento do empreendedorismo negro.

Os Programas Esperança Garcia - Trajetórias Negras na Advocacia Pública Nacional, e o Programa Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia; e o Atlânticas - Programa Beatriz Nascimento de Mulheres





na Ciência, edital que contou com 546 inscrições. Também o Caminhos Américas: Programa de Intercâmbio Sul-Sul, que beneficia 50 pessoas em cada edição, tendo a edição de 2023 (Moçambique) contado com 980 inscrições. Os detalhes dos programas estão listados no item 2.7 e **são relevantes ações afirmativas para qualificar as condições de acesso e permanência de pessoas negras e quilombolas nos diversos níveis da educação.**

Foi lançado, também, o Edital de Estratégia para a População Negra e Periférica na Política de Drogas, com investimento de R\$ 3 milhões, em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

No que diz respeito às ações de incremento à qualidade de vida, paz e justiça climática para comunidades quilombolas e povos ciganos, apontamos a instituição da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola – PNGTAQ para fortalecer os direitos territoriais e ambientais das comunidades quilombolas.

Por meio da Assessoria Parlamentar, como listado no item 2.7, o **ministério articulou com o Congresso Nacional a aprovação de leis importantes que impactam a vida da população negra** e a fim de garantir o direito à vida digna, à inclusão e à memória; a ampliação do número de municípios que aderiram ao SINAPIR, a construção do ODS 18, e o êxito na inclusão, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, dos **nomes e trajetórias da pesquisadora e ativista Maria Beatriz Nascimento, do sanfoneiro, cantor e compositor Luiz Gonzaga e do intelectual e ícone da luta antirracista e um dos grandes nomes de negros na política, Abdias do Nascimento.**

**Principais parcerias firmadas** - No que tange às parcerias firmadas no ano de 2023 destacam-se no âmbito internacional, detalhado no item 2.8, a retomada do Japer, **Plano de Ação Conjunta para Eliminar a Discriminação Racial e Étnica, firmado com os EUA**; o Acordo com o Governo da Espanha, junto ao Ministério da Igualdade espanhol, para combater o racismo e a xenofobia; a **Abertura de negociações com Portugal para a promoção da igualdade racial e combate ao racismo**; e o Acordo com o Governo da Colômbia, para **trocas de experiências no combate e superação do racismo na América Latina**, produção acadêmica e políticas para povos tradicionais.

Foram celebrados acordos com diversos ministérios, órgãos federais e internacionais, tais como o **Acordo para uma primeira infância antirracista assinado com a UNICEF**, os Ministérios da Saúde, Educação, Direitos Humanos e Cidadania, e Desenvolvimento Social, que prevê a capacitação de profissionais de saúde, de assistência social e de educação sobre os impactos do racismo no desenvolvimento infantil





desde a primeira infância, e demais de práticas antirracistas.

Destaca-se, também, parcerias firmadas com o Banco do Brasil – no apoio ao **empoderamento socioeconômico de mulheres negras** –, o Fundo de População das Nações Unidas – para a promoção de direitos da população jovem negra –, e a Organização Internacional do Trabalho – para a **promoção do Trabalho Digno à população negra**.

Além disso, foram firmadas parcerias com a Escola Nacional da Administração Pública – para a elaboração do FIAR: Formações e Iniciativas Antirracistas –, os Correios – no lançamento do **SINAPIR em movimento, iniciativa para incentivar a promoção da igualdade racial** –, o INCRA – para a titulação de territórios quilombolas –, a FIOCRUZ – para o **lançamento de editais para valorização de culturas, economia de axé e práticas agroecológicas** –, Universidades Federais como a Universidade Federal Fluminense e a Universidade Federal da Bahia, entre outras parcerias.

## Programação das ações para o exercício 2024

Entre as ações programadas para 2024 merecem destaque o lançamento do Plano Juventude Negra Viva (PJNV), em 21 de março de 2024, que tem como objetivos a **redução das vulnerabilidades que afetam a juventude negra brasileira e a violência letal alicerçada no racismo estrutural**. De forma transversal, possui 11 eixos de atuação e conta com mais de 250 ações pactuadas com 18 Ministérios.

Com foco nas comunidades quilombolas, ciganos, povos de terreiro e tradições de matriz africana, **planeja-se realizar políticas como a Política Nacional para Povos de Terreiros; o Programa Brasil Cigano; o Plano Nacional de Titulação Quilombola**; ações de formação para gestores servidores públicos acerca dos direitos dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e ciganos nas instituições públicas e o Prêmio Nacional para publicações de Literatura Infanto-juvenil produzidas pelos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Nesse mesmo contexto, pode-se mencionar os **catálogos de divulgação dos saberes, fazeres e patrimônio material e imaterial dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos**; a criação de oficinas de capacitação para desenvolvimento de ferramentas de aplicação de tratamento de água, esgoto e efluentes, gestão de energia descentralizada e práticas agroecológicas; e a elaboração dos Planos locais de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola.





Quanto às ações planejadas no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, cita-se a continuidade do **apoio técnico, inclusive de visitas, às iniciativas subnacionais de promoção da igualdade racial, com o fornecimento de equipagens, e o lançamento do Novo PLANAPIR.**

Destacamos a concessão de bolsas de preparação para o ingresso nos cargos efetivos do serviço público federal, na forma do programa Esperança Garcia, junto à Advocacia Geral da União, e o incentivo à formação continuada para lideranças negras no serviço público federal, junto à Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, por meio do programa Formação de Iniciativas Antirracistas (FIAR); o estímulo à criação de programas de inclusão e diversidade racial e de gênero pelas empresas voltados à empregabilidade de pessoas negras, por meio do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável - CDESS.

Cite-se, por fim, o Painel Digital de Monitoramento dos Casos de Racismo no Esporte e as bases para implementação do Programa Esporte sem racismo; o Plano Nacional de Comunicação Antirracista; o lançamento de edital de fomento destinado às organizações sociais que atuam em territórios impactados pelo racismo ambiental; e a ampliação de Intercâmbios de conhecimento e boas práticas de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e justiça racial internacional, realizados com países africanos latino-americanos e caribenhos, através do programa Caminhos Américanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul.





# INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Esta declaração se refere às **demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas** cuja elaboração considera a data de 31 de dezembro de 2023.

Portanto, as **Demonstrações Contábeis do Ministério da Igualdade Racial foram elaboradas de acordo com as normas vigentes**: (i) Lei nº 4.320/1964; (ii) Lei Complementar nº 101/2000; (iii) Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP; e (iv) manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; e refletem a posição financeira e patrimonial, bem como o desempenho econômico e orçamentário da entidade, exceto no tocante a/ao (s):

- Ativo Não Circulante, Imobilizado;
- Saldos apontados em restrição para o grupo de controle dos atos potenciais.

### Da Conformidade Contábil

A conformidade dos registros contábeis foi realizada de acordo com os procedimentos normatizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão central de contabilidade da União, processo este que assegura





a integridade e fidedignidade das informações contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, base de preparação dos relatórios contábeis-financeiros.

#### **PAULO HENRIQUE DA ROCHA LEITE**

Contador Responsável  
CRC-DF nº 22374

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

De acordo com as determinações contidas na Lei nº 4.320/1964 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, compõem o conjunto de Demonstrações Contábeis Aplicáveis ao Setor Público – CASP o (a):

- Balanço Patrimonial - BP;
- Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC;
- Balanço Orçamentário - BO;
- Balanço Financeiro - BF;
- Notas explicativas, compreendendo a descrição sucinta das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas;
- Informação comparativa com o período anterior.

É importante destacar que a DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedade anônima e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação (MCASP, p.. 539).





No que diz respeito às informações comparativas do período anterior, destaque-se as demonstrações contábeis foram elaboradas contemplando apenas os dados do exercício de referência, tendo em vista que a entidade que reporta a informação foi criada em 2023, não havendo, portanto, informações comparáveis.

Para efeito do disposto no art. 7º, § 1º, da DN/TCU nº 198/2022, as demonstrações contábeis do Ministério não foram objeto de auditoria e certificação, não obstante à necessidade de manifestação da unidade de controle interno acerca da gestão nos termos previstos no supracitado normativo.

## BALANÇO PATRIMONIAL

(Valores em R\$)

<b>ATIVO</b>	<b>2023</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2023</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>49.817.279,38</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>2.097.408,27</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.028.514,30	Obrigações Trab., Previd. e Assistenciais	1.153.925,15
Créditos a Curto Prazo	48.788.765,08	Demais Obrigações a Curto Prazo	943.483,12
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>27.959.715,96</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>75.679.587,07</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	27.959.715,96	Resultados acumulados	75.679.587,07
Créditos a Longo Prazo	27.959.715,96		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>77.776.995,34</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>77.776.995,34</b>

Fonte: SIAFI, 2023





## Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

(Valores em R\$)

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	2023	ESPECIFICAÇÃO	2023
Ativo Financeiro	1.028.514,30	Passivo Financeiro	6.703.334,79
Ativo Permanente	76.748.481,04	Passivo Permanente	846.007,57
		Saldo Patrimonial	70.227.652,98

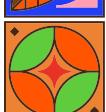
Fonte: SIAFI, 2023

## Quadro de Compensações

(Valores em R\$)

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	2023	ESPECIFICAÇÃO	2023
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>75.000,00</b>	<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>36.895.936,79</b>
Atos Potenciais Ativos	-	Atos Potenciais Passivos	-
Garantias e Contragarantias Recebidas	-	Garantias e Contragarantias Concedidas	-
Direitos Conv. e Outros Instr. Congêneres	75.000,00	Obrigações Conv. e Outros Instr. Congêneres	32.883.047,62
Direitos Contratuais	-	Obrigações Contratuais	4.012.889,17
Outros Atos Potenciais Ativos	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-
<b>TOTAL</b>	<b>75.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>36.895.936,79</b>

Fonte: SIAFI, 2023





## Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro

(Valores em R\$)

ATIVO		PASSIVO	
Recursos Ordinários			<b>-5.674.725,49</b>
Recursos Vinculados			<b>-95</b>
Dívida Pública			-95
<b>TOTAL</b>			<b>-5.674.820,49</b>

Fonte: SIAFI, 2023

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

(Valores em R\$)

	<b>2023</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>140.387.275,37</b>
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	236.105,75
Transferências e Delegações Recebidas	116.055.783,33
Valorização/Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	23.214.508,52
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	880.877,77
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>121.457.527,50</b>
Pessoal e Encargos	4.364.369,93
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.732,70
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.418.749,10
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	4.391,51
Transferências e Delegações Concedidas	110.403.955,08
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	4.258.928,65
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	400,53
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>18.929.747,87</b>

Fonte: SIAFI, 2023





# DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

(Valores em R\$)

	<b>2023</b>
<b>FLUXO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>1.028.514,30</b>
<b>INGRESSOS</b>	<b>117.045.547,80</b>
<b>Outros Ingressos Operacionais</b>	<b>117.045.547,80</b>
Transferências Financeiras Recebidas	116.055.783,33
Arrecadação de Outra Unidade	989.764,47
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>-116.017.033,50</b>
<b>Pessoal e Demais Despesas</b>	<b>-4.303.538,72</b>
Direitos da Cidadania	-4.303.538,72
<b>Transfeências Cocedidas</b>	<b>-25.371.370,83</b>
Irigovernamentais	-328.034,60
A Estados e/ou Distrito Federal	-154.962,20
A Municípios	-173.072,40
Intragovernamentais	-537.916,31
Outras Transferências Concedidas	-24.505.419,92
<b>Outros Desembolsos Operacionais</b>	<b>-86.342.123,95</b>
Transferências Financeiras Concedidas	-85.570.500,56
Demais Pagamentos	-771.623,39





<b>FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	-
<b>FLUXO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	-
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>1.028.514,30</b>

Fonte: SIAFI, 2023

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

(Valores em R\$)

<b>RECEITAS</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS ATUALIZADAS</b>	<b>SALDO</b>
Receitas Concorrentes	-	-	-	-
Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>DÉFICIT</b>			<b>31.652.304,46</b>	<b>31.652.304,46</b>
<b>TOTAL</b>			<b>31.652.304,46</b>	<b>31.652.304,46</b>
<b>CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS</b>		<b>-2.484.150,00</b>	-	<b>-2.484.150,00</b>
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Cancelados		-2.484.150,00	-	-

Fonte: SIAFI, 2023





(Valores em R\$)

<b>DESPESAS</b>					
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LÍQUIDAS</b>	<b>SALDO DA DOTAÇÃO</b>
<b>DESPESAS CONCORRENTES</b>	-	<b>75.385.924,00</b>	<b>31.072.543,16</b>	<b>27.629.801,27</b>	<b>44.313.380,84</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	4.276.212,94	2.902.125,84	-4.276.212,94
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Concorrentes	-	75.385.924,00	26.796.330,22	23.476.281,13	48.589.593,78
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	<b>13.935.946,00</b>	<b>579.761,30</b>	<b>279.754,81</b>	<b>13.356.184,70</b>
Investimentos	-	11.330.548,00	579.761,30	279.754,81	10.750.786,70
Inversões Financeiras	-	2.605.398,00	-	-	2.605.398,00
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>89.321.870,00</b>	<b>31.652.304,46</b>	<b>26.658.161,78</b>	<b>57.669.565,54</b>

Fonte: SIAFI, 2023

## Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

(Valores em R\$)

<b>DESPESAS</b>						
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>INSCRITOS EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>LIQUIDADOS</b>	<b>PAGOS</b>	<b>CANCELADOS</b>	<b>SALDO</b>
<b>DESPESAS CONCORRENTES</b>	<b>1.364.174,17</b>	<b>2.924.299,83</b>	<b>2.287.163,20</b>	<b>2.287.163,20</b>	<b>552.900,00</b>	<b>1.448.410,19</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Concorrentes	1.364.174,17	2.924.299,83	2.287.163,20	2.287.163,20	552.900,61	1.448.410,19
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>248.450,88</b>	<b>741.909,21</b>	<b>729.584,57</b>	<b>729.584,57</b>	-	<b>260.775,52</b>
Investimentos	248.450,88	741.909,21	729.584,57	729.584,57	-	260.775,52
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.612.625,05</b>	<b>3.666.209,04</b>	<b>3.016.747,77</b>	<b>3.016.747,77</b>	<b>552.900,61</b>	<b>1.709.185,71</b>

Fonte: SIAFI, 2023



# BALANÇO FINANCEIRO

(Valores em R\$)

<b>INGRESSOS</b>		<b>DISPÊNDIOS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2023</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2023</b>
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>31.652.304,46</b>
<b>Ordinárias</b>	-	<b>Ordinárias</b>	<b>31.200.058,79</b>
<b>Vinculadas</b>	-	<b>Vinculadas</b>	<b>452.245,67</b>
Previdência Social (RPPS)	-	Previdência Social (RPPS)	-
Recursos Não Classificados	-	Dívida Pública	452.245,67
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>116.055.783,33</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>85.570.500,56</b>
Resultantes da Execução Orçamentária	106.633.475,80	Resultantes da Execução Orçamentária	80.899.590,15
Cota Recebida	60.045.414,62	Repasso Concedido	37.380.522,00
Repasso Recebido	3.068.993,03	Sub-repasso Concedido	43.519.068,15
Sub-repasso Recebido	43.519.068,15	Independentes da Execução Orçamentária	4.670.910,41
Independentes da Execução Orçamentária	9.422.307,53	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	3.676.257,52
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	8.645.789,32	Demais Transferências Concedidas	4.170,70
Demais Transferências Recebidas	4.170,74	Movimento de Saldos Patrimoniais	990.482,15
Movimentação de Saldos Patrimoniais	772.347,47	Aporte ao RPPS/RGPS	-
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>5.983.907,15</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>3.788.371,16</b>
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	1.251.394,30	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	-
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	3.742.763,74	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	3.016.747,77





Outros Recebimentos Extraorçamentários	989.764,47	Outros Pagamentos Extraorçamentários	771.623,39
Arrecadação de Outra Unidade	989.764,47	Demais Pagamentos	771.623,39
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	-	<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>1.028.514,30</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.028.514,30
<b>TOTAL</b>	<b>122.039.690,48</b>	<b>TOTAL</b>	<b>122.039.690,48</b>

Fonte: SIAFI, 2023





# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## BASE DE PREPARAÇÃO: RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

O processo de elaboração das Demonstrações Contábeis da entidade considerou as orientações dispostas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9ª Edição, as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, bem como as disposições da Lei nº 4.320/1964, do Decreto Lei nº 200/1967 e da Lei Complementar nº 101/2000.

**Para mensuração dos elementos que compõem o patrimônio da entidade** observou-se as bases de mensuração para os ativos e passivos constantes da **Estrutura Conceitual para Elaboração de Relatórios Financeiros de Propósito Geral pelas Entidades do Setor público**, bem os critérios estabelecidos nas demais normas aplicáveis ao tema.

Após o reconhecimento inicial os ativos estão sujeitos à depreciação, amortização e exaustão; à redução a valor recuperável; e à avaliação a valor justo para os ativos adquiridos em transação sem contraprestação. **Os elementos reconhecidos com base no custo histórico não estão sujeitos à reavaliação ou à avaliação a valor de mercado.**

O reconhecimento das variações patrimoniais aumentativas (receitas) e das variações patrimoniais diminutivas (despesas) observa as





características qualitativas das informações contábeis presentes na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público e observa o regime de competência (enfoque patrimonial).

**Os critérios adotados para mensuração e reconhecimento dos elementos patrimoniais considera ainda as orientações prescritas nas Macrofunções do Manual dos Sistema Integrado e Administração Financeira do Governo Federal**, as quais têm caráter normativo e são emanadas pelo Órgão Central de Contabilidade da União.

## Moeda Funcional

A entidade tem como moeda funcional a moeda corrente nacional (Real). Eventuais saldos de disponibilidade em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

## Regime Orçamentário

Sob enfoque orçamentário, **o reconhecimento das receitas e despesas atende ao disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964**, que estabelece o reconhecimento das receitas se dará pelo regime de caixa. As despesas, por sua vez, têm seu reconhecimento pelo regime de competência, segundo o qual as transações devem ser registradas no momento do fato gerador, independentemente do momento do desembolso financeiro (art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000).

## Periodicidade do Orçamento

O orçamento abrange o período de um exercício financeiro, que corresponde ao ano civil de 1 janeiro a 31 de dezembro, conforme estatuído no caput do art. 2º da Lei nº 4.320/1964.





## CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

As disponibilidades financeiras são reconhecidas pelo valor original na data da transação, decorrem de transferência de recursos financeiros do órgão central de gestão de caixa da União e são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa da entidade.

(Valores em R\$)

DESCRÍÇÃO POR FONTE DE RECURSOS	2023
Recursos livres da União	914.293,79
Recursos decorrentes do endividamento público	114.220,51
<b>TOTAL</b>	<b>1.028.514,30</b>

Fonte: SIAFI, 2023

As atualizações e rendimentos de aplicação financeira são reconhecidos no resultado do período segundo o regime de competência.

## CRÉDITO E VALORES A CURTO PRAZO

Compreende os direitos decorrentes de adiantamentos concedidos, em sua maioria, por termos de execução descentralizada - TED, assim como os créditos contra terceiros apurados em processos administrativos.

(Valores em R\$)

DESCRÍÇÃO	2023
13º Salário - Adiantamentos	210.775,29
Salários e Ordenados - Pagamento Antecipado	5.067,63





Créditos por Dano ao Patrimônio	188.427,51
Créditos por Dolo, Má-fé ou Fraude	416.330,23
Adiantamentos - TED	47.968.167,42
<b>TOTAL</b>	<b>48.788.765,08</b>

Fonte: SIAFI, 2023

## CRÉDITO E VALORES A LONGO PRAZO

Abrange os créditos e valores cuja expectativa de realização é após 12 (doze) meses da data das demonstrações. Refere-se aos créditos apurados em sede de Tomadas de Contas Especiais, julgadas pelo Tribunal de Contas da União e decorrem da falta ou irregularidade de comprovação de recursos repassados a órgãos e entidades governamentais ou a terceiros.

São avaliados pelo custo histórico e as eventuais atualizações são reconhecidas no resultado segundo o regime de competência.

## OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreende os valores exigíveis em até 12 (doze meses) após a data das demonstrações contábeis e constituem-se das obrigações com pessoal, retenções e consignações, bem como as transferências recebidas pendentes de comprovação.





(Valores em R\$)

DESCRÍÇÃO	2023
Salários, Remunerações e Benefícios	1.005.168,73
Férias a Pagar	146.007,57
IRRF Devido ao Tesouro Nacional	173.149,43
Outras Despesas com o Pessoal	73.082,54
Transferências Financeiras a Comprovar	700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.097.408,27</b>

Fonte: SIAFI, 2023

Os ajustes a título de correção e encargos financeiros incorridos são reconhecidos no resultado do período até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

## TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências de recursos de natureza intragovernamental, ou seja, de órgãos pertencentes ao Orçamento fiscal e ao Orçamento da Seguridade Social da União – OFSS.

(Valores em R\$)

DESCRÍÇÃO	2023
Cota Recebida	60.045.414,62





Repasses Recebidos	3.068.993,03
Sub-repasses	43.519.068,15
Transferências para Pgto. de Restos a Pagar	8.645.789,32
Outras Movimentações Patrimoniais	776.518,21
<b>TOTAL</b>	<b>116.065.783,33</b>

Fonte: SIAFI, 2023

Para efeito de definição: (i) cota caracteriza a transferência inicial de recursos provenientes do orçamento federal pelo Órgão Central de Gestão de Caixa da União; (ii) repasse é a transferência de recursos entre órgãos da Administração Federal; e (iii) sub-repasso diz respeito às transferências de recursos entre unidades gestoras dentro da mesma estrutura organizacional.

## PESSOAL E ENCARGOS

Compreende as variações patrimoniais diminutivas - VPDs com salário e benefícios a pessoal civil, bem como as despesas com encargos de natureza patronal, reconhecidos no resultado do período.

(Valores em R\$)

DESCRIÇÃO	2023
Benefícios a Pessoal	462.383,85
Encargos Patronais	537.233,36
Remuneração Pessoal Civil	3.364.752,72
<b>TOTAL</b>	<b>4.364.369,93</b>

Fonte: SIAFI, 2023





## USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

**Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas**  
 - VPDs decorrente do consumo de bens e serviços nas atividades operacionais da entidade, no que se refere a despesas com diárias, transporte, locomoção e hospedagem, entre outras VPDs de mesma natureza.

(Valores em R\$)

DESCRÍÇÃO	2023
Despesas com Diárias	1.623.653,28
Transporte, Locomoção e Hospedagem	761.129,80
Outras Despesas	33.966,02
<b>TOTAL</b>	<b>2.418.749,10</b>

Fonte: SIAFI, 2023

## TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Compreende as variações patrimoniais diminutivas - VPDs com transferências de recursos de natureza intragovernamental, intergovernamental ou ainda a entidades da sociedade civil, na forma de termo de execução descentralizada, termo de fomento ou outros instrumentos congêneres.





(Valores em R\$)

DESCRÍÇÃO	2023	
Repasses Concedidos		37.380.522,00
Sub-repasses Concedidas	Transferências Intragovernamentais	43.519.068,15
Transferências Financeira para Restos a Pagar		3.676.257,52
Outras Transferências		994.652,89
Entidades da Sociedade Civil	Transferências Voluntárias	24.505.419,92
Entes Estaduais		154.962,20
Entes Municipais		173.072,40
<b>TOTAL</b>		<b>110.403.955,08</b>

Fonte: SIAFI, 2023

Obs.: Parte das despesas incorridas no consumo de bens e serviços não se encontram reconhecidas como despesas (VPD) na demonstração das variações patrimoniais da entidade, tendo em vista que foram executadas em sede de contratos compartilhados junto a outros órgãos da Administração Federal, de modo que a execução dessas despesas serão objeto de nota explicativa constante deste documento, com base na Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2023.

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: CONTEXTUALIZAÇÃO



**Balanço orçamentário demonstra a movimentação relativa à execução das receitas e despesas orçamentárias durante o exercício financeiro de referência.** Para o período analisado, a entidade não



apresentou movimentação de receitas orçamentárias, uma vez que não promove a arrecadação direta de recursos nem auferiu receitas diretamente, classificáveis como receitas orçamentárias.

Ademais, conforme estabelece o Art. 35, II, da Lei nº 4.320/1964, a despesa orçamentária ocorre com o empenho, portanto, para fins orçamentários considera-se despesa executada aquela legalmente empenhada.

## **DESPESAS CORRENTES: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Compreende as despesas correntes de natureza orçamentária empenhadas, liquidadas e pagas durante o exercício financeiro de 2023.** É importante destacar que a execução dessas despesas durante o período compreendido entre janeiro e setembro foi realizada pela unidade gestora executora de pessoal do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania – MDHC. De sorte que as despesas executadas no órgão 67000 – MIR compreendem aquelas despesas realizadas de outubro a dezembro, representando apenas 13,51% da despesa orçamentária de 2023.

## **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

Compreende as despesas empenhadas diretamente no Órgão 67000 – MIR, compreendendo as despesas correntes com pessoal e encargos, manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo Federal, bem como aquelas relacionadas com a atividade-fim da entidade. **Neste relatório não estão incluídas as despesas realizadas sob regime de compartilhamento de contratos e despesas regido pela Portaria nº 43/2023.**





(Valores em R\$)

<b>DESPESAS EMPENHADAS POR AÇÃO GOVERNAMENTAL</b>		<b>2023</b>
09HB	Contribuição da União, de Suas Autarquias e Fundações	33.790,40
2000	Administração da Unidade	1.021.336,87
2004	Assistência Médica e Odontológica Pessoal Civil	10.464,26
20TP	Atos Civis da União	4.242.422,54
212B	Benefícios Obrigatórios a Pessoal	149.233,07
216H	Ajuda de Custo ou Auxílio-moradia	250.963,73
21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos	25.309.837,25
21AT	Apoio do Func. dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos	54.495,04
<b>TOTAL</b>		<b>31.072.543,16</b>

Fonte: SIAFI, 2023

# **DESPESAS EXECUTADAS POR MEIO DE CONTRATOS COMPARTILHADOS E OUTROS INSTRUMENTOS**

O compartilhamento de atividades administrativas patrimoniais, de material, de pessoal, orçamento, bem como as de serviços, logística, de contratos e de tecnologia da informação é disciplinado pela Portaria





MGI nº 43/2023.

Por esse modelo de gestão, **as despesas orçamentárias são executadas pelo órgão gestor dos contratos de bens e serviços**, após o repasse de recursos orçamentários e financeiros pelos órgãos usuários das atividades compartilhadas, de modo que as despesas são contabilizadas nas unidades gestoras executoras daquele órgão gestor. De sorte que, os bens e serviços consumidos no âmbito de contratos compartilhados não se refletem diretamente no desempenho orçamentário, econômico, financeiro e patrimonial da entidade que reporta a informação.

Importante observar que parte das despesas foi executada por meio de Termos de Execução Descentralizada - TED formalizados junto a outros órgãos da Administração Pública Federal.

(Valores em R\$)

<b>DESPESA EMPENHADA POR AÇÃO DE GOVERNO (INCLUI A EXECUÇÃO DIRETA DE DESPESAS)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>
2000 Administração da Unidade	20.254.126,71	17.085.448,55	16.988.256,79
21AR Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	67.377.911,07	38.698.481,90	29.592.793,02
21AT Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos	304.495,04	232.464,82	232.464,82
21AU Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos	500.000,00	500.000,00	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>88.436.532,82</b>	<b>56.516.395,27</b>	<b>47.313.514,63</b>

Fonte: SIAFI, 2023

As despesas empenhadas são classificadas de acordo com a sua categoria econômica em despesas correntes (de custeio da máquina pública) e em despesas de capital (destinadas à aquisição, produção ou construção de bens), esta última resulta do endividamento público. **O quadro a seguir apresenta as despesas pagas durante o exercício**, bem como os saldos inscritos em restos a pagar, segundo o grupo de natureza despesa e a categoria econômica:





(Valores em R\$)

PROGRAMA	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RPNP	DESPESAS INSCRITAS EM RPP
Gestão e Manutenção do Poder Executivo Federal	Investimentos	1.367.127,53		
	Despesas Correntes	15.621.132,26	3.168.678,16	97.191,76
Proteção à vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Inversões Financeiras			2.605.398,00
	Investimentos	279.754,81	7.682.754,49	2.000.000,00
	Despesas Correntes	30.045.503,03	21.068.704,89	4.500.290,88
<b>TOTAL</b>		<b>47.313.514,63</b>	<b>31.920.137,54</b>	<b>9.202.880,64</b>

Fonte: SIAFI, 2023





# ANEXOS, APÊNDICES E LINKS

## APÊNDICE I

Distribuição da força de trabalho por área ou subunidades vinculadas

QUANTITATIVO FORÇA DE TRABALHO - MIR					
UNIDADE	SIGLA	REQUISITADO	SEM VÍNCULO	EFETIVO (ATPS)	TERCEIRIZADO
Gabinete	GM	01	07	-	20
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares	ASPAR	01	02	-	02
Assessoria Especial de Comunicação Social	ASCOM	01	03	-	04
Assessoria Especial de Controle Interno	AECI	03	-	01	01
Assessoria Internacional	AI	01	01	-	01
Assessoria de Participação Social e Diversidade	ASPADI	01	02	-	03
Consultoria Jurídica	CONJUR	04	-	-	02
Corregedoria	CORREG	01	-	-	-
Ouvidoria	OUV	01	-	-	01
Secretaria-Executiva	SE	-	07	-	06
Diretoria de Ações Governamentais	DAG	-	01	-	-



### QUANTITATIVO FORÇA DE TRABALHO - MIR

UNIDADE	SIGLA	REQUISITADO	SEM VÍNCULO	EFETIVO (ATPS)	TERCEIRIZADO
Diretoria de Gestão e Administração	DGA	07	04	02	20
Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial	SENAPIR	02	-	01	10
Diretoria de Articulação Interfederativa	DAI	02	06	-	-
Diretoria de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação	DAMGI	06	04	-	-
Secretaria de Políticas p/ Quilombolas, Povos e Comunidade Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos	SQPT	01	03	-	08
Diretoria de Políticas p/ Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Terreiros	DPTMAT	06	05	-	-
Diretoria de Políticas para Quilombolas e Ciganos	DQC	11	03	-	-
Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo	SEPAR	01	03	-	12
Diretoria de Políticas de Ações Afirmativas	DPA	07	03	-	-
Diretoria de Políticas de Combate e Superação do Racismo	DCR	04	06	-	-
Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial	CNPIR	-	02	-	01
<b>TOTAL</b>		<b>62</b>	<b>63</b>	<b>04</b>	<b>91</b>

Fonte: SIAPE/SIGEPE





# O TRABALHO CONTINUA

**As palavras-chave para este primeiro  
ano foram diálogo e colaboração.**

Combater o racismo no Brasil enquanto primeiro Ministério da Igualdade Racial é o compromisso diário da equipe de todo o MIR, do Governo Federal e dos órgãos parceiros que atuaram coletivamente nas entregas de 2023 e início de 2024.

**A nossa missão - de todos os servidores e colaboradores - continua,** com a tarefa de promover vida digna e mais direitos para a população brasileira.

**Continue conosco nos próximos anos e  
acompanhe por:**

